

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Portarias de Readmitir e Admitir
PÁGINAS: 3 a 21

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e
Julgamento
Editais de Notificação
(D. Justiça)



**TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA
8a. REGIÃO**
Portarias Ns. 279, 280 e
283/73
(D. Justiça)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83.º DA REPÚBLICA — Nº 22.584

BELEM — SÁBADO, 4 DE AGOSTO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA,
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA
S. BRANDAO, em exercício

RESUMO DESTACADO

**ATA DA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINA-
RIA**

De Sá Ribeiro Comércio
e Indústria S/A.

**ASSEMBLEIA GERAL
DE ALTERAÇÃO**

De Distribuidora Belém
de Móveis Limitada

EDITAIS
Do Tribunal de Justiça
Da Comarca de Soure

Do Tribunal Regional
Eleitoral

SECRETARIA DE ESTADO
DE GOVERNO

Resumo de Decretos

O Secretário de Estado de Governo no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos Concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários.

Maria Djanira da Costa Santos, Servente (E.R.P. Eurico — Altamira) 90 dias de licença repouso (atestado Médico da FSSP) a contar de 21.02.73 a 21.05.73.

Maria Leonor dos Santos Gonçalves, Professor Primário (E.E. de 1.º G. — Dr. Carlos Guimarães — Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 608) a contar de 06.03.73 a 03.06.73.

Maria Mirtes Cardoso Albuquerque, Professor Auxiliar de E. Física, Recreação e Esportes, 60 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 757) a contar de 19.03.73 a 17.05.73.

Maria Stela Monteiro Cruz, Professor Primário (G.E.J. Chermont — Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 490) a contar de 17.02.73 a 17.05.73.

Maria Thereza da Costa Nascimento, Professor Primário (C.E.A. Lemos — Sta. I. Pará) 90 dias de licença repouso (atestado de Sta. Izabel do Pará) a contar de 12.03.73 a 9.06.73.

Maria Lucia Tavares de Castro, Professor Primário

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

(G.E. Frei Ambrósio — M. de Santarém) 90 dias de licença repouso (Atestado Médico da FSSP) a contar de 24.01.73 a 23.04.73.

Maria de Nazaré Pereira de Souza, Professor não titulado (E.E.T. Alves — S. C. Odívelas) 90 dias de licença repouso (atestado de S. C. Odívelas) a contar de 13.02.73 a 13.05.73.

Maria do Socorro Martins Amorim, Professor não titulado (G.E.P.A. Carneiro — Itaituba) 90 dias de licença repouso (atestado de Itaituba) a contar de 23.02.73 a 23.05.73.

Nazaré Fonseca Casseb, Diarista da Seduc (G.E.C.P. Junior — Traquateua) 90 dias de licença repouso (atestado de Bragança) a contar de 26.01.73 a 25.04.73.

Nazaré Severina Pimentel de Araújo, Diarista da Seduc (E.I. de I. Santana — I. Miri) 90 dias de licença repouso (atestado Médico de I. Miri) a contar de 29.01.73 a 28.04.73.

Natalina Rodrigues da Silva, Diarista da Seduc (E.E. de 1.º G. — Dr. Freitas — Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 594) a contar de 19.02.73 a 19.05.73.

Norma Exaltina França da Trindade, Professor Primário (E.E. 1.º G. — J. Chermont — Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 552) a contar de 13.02.73 a 13.05.73.

Onésima dos Santos Souza, Diarista da Seduc (G.E. Camilo Ataíde — M. de Curuçá) 90 dias de licença repouso (atestado de Curuçá) a contar de 06.02.73 a 06.05.73.

Raimunda da Silva Raiol, Diarista da Seduc (E. Isolada São Domingos — M. de Bragança) 90 dias de licença repouso (atestado de Bragança) a contar de 14.02.73 a 14.05.73.

Raimunda Domingas de Carvalho, Diarista da Seduc (E.E. 1.º G. — A. Tamandaré — Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 533) a contar de 20.02.73 a 20.05.73.

Raimunda Lima da Costa, Professor não titulado (E. R. Lameira Bitencourt — M. de S. Sebastião da Boa Vista) 90 dias de licença repouso (Atestado Médico de S. Sebastião da Boa Vista) a contar de 01.02.73 a 01.05.73.

Raimunda Paiva Braga, Professor não titulado (E.

Rural de Porto Seguro — M. de Igarapé Açu) 90 dias de licença repouso (Atestado Médico de I. Açu) a contar de 02.02.73 a 02.05.73.

Ricarda Peres da Natividade, Professor não titulado (E. Isolada do Bosque — M. de Moju) 90 dias de licença repouso (Atestado Médico de Abaetetuba) a contar de 24.01.73 a 23.04.73.

Risolina Ribeiro dos Santos Dias, Professor não titulado (I. B. Pastor) 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 670) a contar de 23.03.73 a 20.06.73.

Rosa dos Santos Moraes, Professor Primário (E. 1.º G. — A. Tamandaré — Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 610) a contar de 20.02.73 a 20.05.73.

Teodoro Aleixo de Miranda, Professor não titulado (Escola do lugar Passagem — M. de Maracanã) 90 dias de licença repouso (Atestado Médico de Maracanã) a contar de 20.02.73 a 20.05.73.

Vilma Lucia da Costa Lima, Professor Primário (E. Estadual Jarbas Passarinho) 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 749) a contar de 24.03.73 a 21.06.73.

Zuleide Assunção Quadros, Diarista da SESPA (Colônia do Prata) 90 dias de licença repouso (atestado da Colônia do Prata) a contar de 21.02.73 a 21.05.73.

(G. — Reg. n. 2367).

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 873

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que a funcionária Jovina Lopes de Oliveira, matrícula n. 201.648, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Centro de Saúde n. 2), foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença espe-

cial correspondente ao decênio de 01.02.52 a 01.02.62.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que a funcionária goze a licença especial acima mencionada, no total de cento e oitenta (180) dias, no período de 01.08.1973 a 27.01.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 1 de agosto de 1973

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 2486)

PORTARIA N. 874

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que a funcionária Dulcinéa Maciel dos Santos, matrícula n. 201.923, ocupante do cargo de Atendente, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Hospital Juiliano Moreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi

concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 22.5.61 a 22.5.71.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que a funcionária goze a licença especial acima mencionada, no total de cento e oitenta (180) dias, no período de 01.08.1973 a 27.01.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 1 de agosto de 1973
Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 2487)

EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 985/73 —

DAJDP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem como diaristas, na Escola Estadual "Pio X", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Antônia da Costa Ferreira — Admissão — 26.03.1973.

Maria Altiva Gomes Rodrigues — Admissão — 28.05.1973.

Maria de Nazaré de Aguiar Miranda — Admissão — 04.01.1973.

Maria Raimunda Costa Lopes — Admissão — 23.03.1973.

Vanda Maria Sadala dos Santos — Admissão — 23.03.1973.

Vera Maria Maceió da Graça — Admissão — 22.05.1973. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 0996/73 —

DAJDP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual do 1.º Grau "Brigadeiro Fontenele", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Escrivente-Datilógrafo — Ref. III — Salário Mensal Cr\$ 142,00

José Ribamar Paiva de Azevedo — Admissão — 01.06.1973

Maria Jacimar Paiva de Azevedo — Admissão — 01.06.1973

Auxiliar de Disciplina — Ref. II — Salário Mensal Cr\$ 135,00

Manoel Barroso Cavalcante — Admissão — 01.06.1973.

Servente — Referência I

— Salário Mensal Cr\$ 136,00

Martene Corrêa de Almeida

— Admissão — 01.05.1973.

Maria Madalena Nunes

— Admissão — 01.06.1973.

Maria Eunice Costa Balieiro

— Admissão — 01.06.1973.

Porteiro — Referência I

— Salário Mensal Cr\$ 136,00

Walmir Pinto Ferreira

— Admissão — 01.06.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 0998/73 —

DAJDP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola de 1.º Grau Prof. Camilo Salgado, nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Eurema Dias da Costa

— Admissão — 08.05.1973.

Iracema Acácio de Araújo

— Admissão — 03.05.1973.

Maria do Carmo da Silva

Gonçalves — Admissão — 02.05.1973.

Maria de Fátima Fernandes

— Admissão — 03.05.1973.

Maria Mercêdes Alves de Lima

— Admissão — 17.04.1973.

Nissia Neves Sabbá — Admissão — 03.05.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2223)

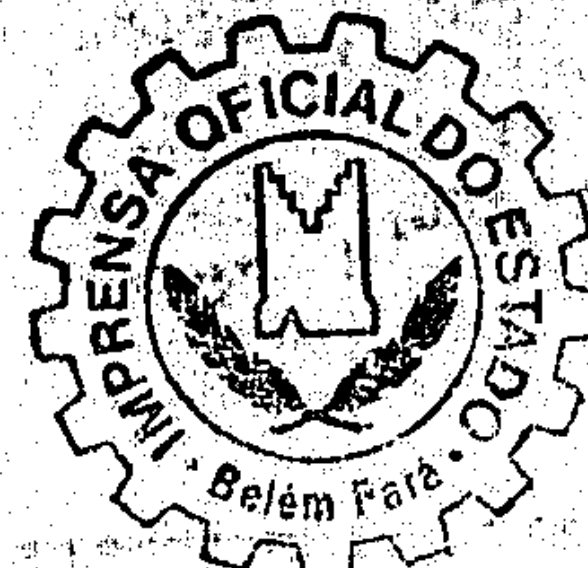
PORTARIA N. 1006/73 —

DAJDP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola de 1.º Grau Prof. Camilo Salgado, nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções:



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:

Avda. Almirante Barroso, n.º 735

Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858

Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	230,00	Número atrasado	
Semestral	120,00	ao ano, aumenta	0,20
Número avulso	1,00		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
Anual	420,00	Pág. comum, ca.	
Semestral	210,00	da centímetro	6,00
		Pág. de Contabl.	
		lidade - preço fixo	600,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ
ANO DO SESQUICENTENÁRIO
DA ADESAO DO PARÁ A
INDEPENDÊNCIA
1823—1973

mentar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau "Augusto Montenegro", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00
Alda Angela Rosário de Macedo — Admissão — 11.04.1973.

Ana Maria de Castro Monteiro — Admissão — 10.06.1973.

Aurea Melo de Souza — Admissão — 06.04.1973.

Catarina Novaes da Anunciação — Admissão — 16.04.1973.

Deuza Maria Assunção Rodrigues de Lima — Admissão — 02.04.1973.

Elizabeth Ferreira de Melo e Silva — Admissão — 12.03.1973.

Elenita Parente dos Reis — Admissão — 03.04.1973.

Janete Durans — Admissão — 06.04.1973.

Lourdes de Fátima Leal Ferreira — Admissão — 03.05.1973.

Maria Auxiliadora da Silva — Admissão — 11.04.1973.

Maria da Conceição Nascimento Freitas — Admissão — 11.04.1973.

Maria de Fátima Mourão dos Reis — Admissão — 02.04.1973.

Maria das Graças Corrêa — Admissão — 04.05.1973.

Maria Margarida de Alcântara — Admissão — 16.04.1973.

Maria de Nazaré Maués da Silva — Admissão — 12.04.1973.

Nilza Maria de Macedo Matos — Admissão — 11.04.1973.

Rosa Maria Almeida da Costa — Admissão — 11.04.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1008/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau "Temístocles Araújo", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

bro do corrente ano, as funções de:

Auxiliar de Disciplina — Ref. II — Salário Mensal Cr\$ 138,00

Maria da Silva Raiol — Admissão — 01.06.1973.

Servente Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Raimunda Nazaré de Carvalho e Silva — Admissão — 01.06.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1013/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na E. Estadual de 10. Grau "Teodora Bentes", na Vila de Icoaraci, Município de Belém, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Angela Torres Machado — Admissão — 08.05.1973.

Eurenice de Souza Macêdo — Admissão — 16.05.1973.

Iolanda Marta Brazão Protaízo — Admissão — 17.04.1973.

Maria da Graça Corrêa Mendonça — Admissão — 16.05.1973.

Maria das Graças Ferreira Pinho — Admissão — 30.03.1973.

Maria Lenilda Castro dos Santos — Admissão — 17.04.1973.

Margarida Maria dos Santos Paiva — Admissão — 17.04.1973.

Rosa Dalva Santos da Paz — Admissão — 01.04.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1015/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau "D. Pedro I", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Raimunda Azevedo da Silva — Admissão — 01.05.1973.

Lauro Rodrigues Marães — Admissão — 01.05.1973.

Marisa Martins do Espírito Santo — Admissão — 01.05.1973.

Jaciara Rosa Moraes — Admissão — 01.05.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1066/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau "D. Pedro I", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Raimunda Azevedo da Silva — Admissão — 01.05.1973.

Lauro Rodrigues Marães — Admissão — 01.05.1973.

Marisa Martins do Espírito Santo — Admissão — 01.05.1973.

Jaciara Rosa Moraes — Admissão — 01.05.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau "D. Pedro I", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Raimunda Azevedo da Silva — Admissão — 01.05.1973.

Lauro Rodrigues Marães — Admissão — 01.05.1973.

Marisa Martins do Espírito Santo — Admissão — 01.05.1973.

Jaciara Rosa Moraes — Admissão — 01.05.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1054/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual "Benjamin Constant", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Angela Torres Machado — Admissão — 08.05.1973.

Eurenice de Souza Macêdo — Admissão — 16.05.1973.

Iolanda Marta Brazão Protaízo — Admissão — 17.04.1973.

Maria da Graça Corrêa Mendonça — Admissão — 16.05.1973.

Maria das Graças Ferreira Pinho — Admissão — 30.03.1973.

Maria Lenilda Castro dos Santos — Admissão — 17.04.1973.

Margarida Maria dos Santos Paiva — Admissão — 17.04.1973.

Rosa Dalva Santos da Paz — Admissão — 01.04.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1066/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual "Benjamin Constant", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Raimunda Azevedo da Silva — Admissão — 01.05.1973.

Lauro Rodrigues Marães — Admissão — 01.05.1973.

Marisa Martins do Espírito Santo — Admissão — 01.05.1973.

Jaciara Rosa Moraes — Admissão — 01.05.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1066/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual "Benjamin Constant", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Raimunda Azevedo da Silva — Admissão — 01.05.1973.

Lauro Rodrigues Marães — Admissão — 01.05.1973.

Marisa Martins do Espírito Santo — Admissão — 01.05.1973.

Jaciara Rosa Moraes — Admissão — 01.05.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Tercinha de Jesus dos Santos Monteiro, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Ref. IV, na Escola Estadual em Regime de Convênio "Pio X", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de vinte e quatro de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1067/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual em Regime de Convênio, "12 de Outubro", nesta Capital, a partir da data da Admissão até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Data/Admissão

Francisca Valda Tahin de Lima — 6/06/1973. Edna Nazaré Pinto da Silva — 6/06/1973. Marlène Abinader — 6/06/1973. Orlandina Melo e Silva — 6/06/1973. Bernadeth Francisca Aires — 6/06/1973. Sandra Maria Barreiros da Silva — 6/06/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1075/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual em Regime de Convênio, "12 de Outubro", nesta Capital, a partir da data da Admissão até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Data/Admissão

Francisca Valda Tahin de Lima — 6/06/1973. Edna Nazaré Pinto da Silva — 6/06/1973. Marlène Abinader — 6/06/1973. Orlandina Melo e Silva — 6/06/1973. Bernadeth Francisca Aires — 6/06/1973. Sandra Maria Barreiros da Silva — 6/06/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1075/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual em Regime de Convênio, "12 de Outubro", nesta Capital, a partir da data da Admissão até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Data/Admissão

Francisca Valda Tahin de Lima — 6/06/1973. Edna Nazaré Pinto da Silva — 6/06/1973. Marlène Abinader — 6/06/1973. Orlandina Melo e Silva — 6/06/1973. Bernadeth Francisca Aires — 6/06/1973. Sandra Maria Barreiros da Silva — 6/06/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1075/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual em Regime de Convênio, "12 de Outubro", nesta Capital, a partir da data da Admissão até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Data/Admissão

Francisca Valda Tahin de Lima — 6/06/1973. Edna Nazaré Pinto da Silva — 6/06/1973. Marlène Abinader — 6/06/1973. Orlandina Melo e Silva — 6/06/1973. Bernadeth Francisca Aires — 6/06/1973. Sandra Maria Barreiros da Silva — 6/06/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1075/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual em Regime de Convênio, "12 de Outubro", nesta Capital, a partir da data da Admissão até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Data/Admissão

Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimundo Nonato Barbosa da Silva, para exercer, como diarista a função de Vigia, Ref. I, na Escola Estadual de 1º Grau "Augusto Olímpio", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de junho, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1350/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Claudete Ribeiro Perez, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Central de Planejamento, desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 a partir de nove de julho, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 06 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1353/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Ivocir Jorge Vasques Silva, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III na Divisão de Pessoal do Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 a partir de nove de julho, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 06 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1492/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 1407/73 — DEF/DEPO de 04.06.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Barcarena, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria Tracy dos Santos Reis Conceição — E. I. Belo Horizonte.

Maria Raimunda Marques da Costa — E. I. da Piedade.

Maria de Nazaré Cabral Celestino — E. I. da Colônia Nova.

Maria das Graças Magno — E. I. São Pedro.

Maria da Conceição Lopes Gouvêa — E. I. Progresso.

Madalena Ineth Viegas — E. I. do Arapari.

Terezinha de Jesus Valente de Barros — E. I. Presidente Dutra.

Maria de Nazaré Soares Pires — E. I. do F. Laranjeiras.

Maria das Dores dos Santos Moraes — Esc. de Burajuba.

Iraci Ferreira Bezerra — Esc. do Paraíso.

Izaete Reis Ferreira dos Santos — Esc. do Furo Grande.

Raimunda Ferreira Marinho — Esc. N. Sra. do Tempo.

Maria Lindalva Melo dos Santos — Esc. do Aranga.

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria Pereira Araújo — E. I. N. Sra. de Nazaré.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1973.

Otávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde resp. pl. exp. da da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2403)

PORTARIA N. 1432/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 1801/73 —

DEF/DEPO de 10.07.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Jacundá, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria de Jesus Dias Nunes — G. E. Coronel João Pinheiro.

Maria Esmelina Pereira Leite — G. E. Coronel João Pinheiro.

Maria de Nazaré Alves Maciel — E. I. de Jatobal.

Maria Onélia Valente Lima — E. I. de Jatobal.

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria das Graças Alves dos Santos — G. E. Cel. João Pinheiro.

Maria dos Reis Ferreira — G. E. Cel. João Pinheiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1036/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Tomé-Açu, a partir da data da Admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário mensal Cr\$ 147,00

Antônia Maria Braga — E. Pres. Vargas — 15.05.1973.

Edna Barbosa Vilhena — 6a Div. Reg. Educação — 21.05.1973.

Maria das Graças Goulart de Souza — 6a Div. Reg. Educação — 21.05.1973.

Maria Isolina de Almeida Gomes — 6a Div. Reg. Educação — 28.05.1973.

Maria Zulina Valente Machado — 6a Div. Reg. Educação — 28.05.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1178/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 1650/73 — DEF/DEPO de 25.06.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Paragominas, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário mensal Cr\$ 147,00

Kátia Cruz Gusmão — G. E. Pres. Castelo Branco.

Regina Maria de Carvalho — G. E. Pres. Castelo Branco.

Maria Alairce Pacheco Carvalho — G. E. Pres. Castelo Branco.

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 138,00

Andrelina Lopes da Paixão — G. E. Pres. Castelo Branco.

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Helena Maria Bicalho Muniz — G. E. Pres. Castelo Branco.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1176/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 1648/73 — DEF/DEPO de 22.06.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Tomé-Açu, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário mensal Cr\$ 147,00

Antônia Maria Braga — E. Pres. Vargas — 15.05.1973.

Edna Barbosa Vilhena — 6a Div. Reg. Educação — 21.05.1973.

Maria das Graças Goulart de Souza — 6a Div. Reg. Educação — 21.05.1973.

Maria Isolina de Almeida Gomes — 6a Div. Reg. Educação — 28.05.1973.

Maria Zulina Valente Machado — 6a Div. Reg. Educação — 28.05.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1178/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 1650/73 — DEF/DEPO de 25.06.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Paragominas, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário mensal Cr\$ 147,00

Kátia Cruz Gusmão — G. E. Pres. Castelo Branco.

Regina Maria de Carvalho — G. E. Pres. Castelo Branco.

Maria Alairce Pacheco Carvalho — G. E. Pres. Castelo Branco.

des — G. E. Presidente Vargas.

Maria Ferreira da Silva — Escola João XXIII.

Maria de Fátima Travassos — Escola João XXIII.

Joana Maria de O. Costa — Escola João XXIII.

Terezinha de Jesus Frota — Escola João XXIII.

Terezinha Maria Maia Leite — Escola João XXIII.

Vanda Jácia de Oliveira Lima — Escola João XXIII.

Vilma Lúcia de Oliveira Leite — Escola João XXIII.

Sônia Maria de Oliveira Furtado — G. E. Dionísio Bentes.

Maria das Graças A. Sampaio — G. E. Dionísio Bentes.

Izabel Marques dos Santos — G. E. Dionísio Bentes.

Cleide V. da Costa — G. E. Dionísio Bentes.

Walquiria Santos Aguiar — G. E. Dionísio Bentes.

Walquiria Ferreira Torres — G. E. Dionísio Bentes.

Maria Isolina Oliveira Gomes — G. E. Presidente Vargas.

Maria Zulina Valente Machado — G. E. Presidente Vargas.

Zizelda Lopes Lima — G. E. Presidente Vargas.

Antônia Maria Braga — G. E. Presidente Vargas.

Maria das Graças Goulart — G. E. Presidente Vargas.

Edna Maria Barbosa Vilhena — G. E. Presidente Vargas.

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00.

Luiza Avabe Oshikiri — G. E. Dr. Fábio Luz.

Rita Filomena Gonçalves Siqueira — G. E. Dr. Fábio Luz.

E. Geovane de A. Bastos — G. E. Dr. Fábio Luz.

E. R. de Ipiranga — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00.

Adelina de Jesus — G. E. Dr. Fábio Luz.

Marival dos Santos Batista — G. E. Dr. Fábio Luz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias — Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2387).

PORTARIA N. 1180/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1651/73,

DEPDEPO de 25.06.1973, RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Bujaru, a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00.

Zenilda Luzia Petry (Irmã) — G. E. D. Mário de M. Vilas Boas.

Conceição Maria Pinto Machado — G. E. D. Mário de M. Vilas Boas.

Ivone Martendal (Irmã) — G. E. D. Mário de M. Vilas Boas.

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00.

Raimunda Feitosa da Costa — G. E. D. Mário de M. Vilas Boas.

Maria do Céu Oliveira Nascimento — Escola da Vila Concórdia.

Rosa Barbosa Alves — Escola de Vila Concórdia.

Josefa Rodrigues de Freitas — Escola da Vila Concórdia.

Fé Farias Chaves — Escola do Igarapé Cravo.

Ester Freitas dos Reis — Escola de Santa Maria.

Olivarina Maria da Silva Martins — Escola de São Raimundo.

Joana D'Arc Campos — Escola Paroq. Sagrada Família.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias — Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2387).

PORTARIA N. 1369/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1651/73,

DEPDEPO de 25.06.1973, RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Bujaru, a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00.

Zenilda Luzia Petry (Irmã) — G. E. D. Mário de M. Vilas Boas.

Conceição Maria Pinto Machado — G. E. D. Mário de M. Vilas Boas.

Ivone Martendal (Irmã) — G. E. D. Mário de M. Vilas Boas.

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00.

Raimunda Feitosa da Costa — G. E. D. Mário de M. Vilas Boas.

Maria do Céu Oliveira Nascimento — Escola da Vila Concórdia.

Rosa Barbosa Alves — Escola de Vila Concórdia.

Josefa Rodrigues de Freitas — Escola da Vila Concórdia.

Fé Farias Chaves — Escola do Igarapé Cravo.

Ester Freitas dos Reis — Escola de Santa Maria.

Olivarina Maria da Silva Martins — Escola de São Raimundo.

Joana D'Arc Campos — Escola Paroq. Sagrada Família.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias — Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2387).

PORTARIA N. 1355/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1651/73,

DEPDEPO de 25.06.1973, RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Bujaru, a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00.

Zenilda Luzia Petry (Irmã) — G. E. D. Mário de M. Vilas Boas.

Conceição Maria Pinto Machado — G. E. D. Mário de M. Vilas Boas.

Ivone Martendal (Irmã) — G. E. D. Mário de M. Vilas Boas.

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00.

Raimunda Feitosa da Costa — G. E. D. Mário de M. Vilas Boas.

Maria do Céu Oliveira Nascimento — Escola da Vila Concórdia.

Rosa Barbosa Alves — Escola de Vila Concórdia.

Josefa Rodrigues de Freitas — Escola da Vila Concórdia.

Fé Farias Chaves — Escola do Igarapé Cravo.

Ester Freitas dos Reis — Escola de Santa Maria.

Olivarina Maria da Silva Martins — Escola de São Raimundo.

Joana D'Arc Campos — Escola Paroq. Sagrada Família.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias — Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2387).

PORTARIA N. 1369/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1651/73,

DEPDEPO de 25.06.1973, RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Bujaru, a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00.

Zenilda Luzia Petry (Irmã) — G. E. D. Mário de M. Vilas Boas.

Conceição Maria Pinto Machado — G. E. D. Mário de M. Vilas Boas.

Ivone Martendal (Irmã) — G. E. D. Mário de M. Vilas Boas.

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00.

Raimunda Feitosa da Costa — G. E. D. Mário de M. Vilas Boas.

Maria do Céu Oliveira Nascimento — Escola da Vila Concórdia.

Rosa Barbosa Alves — Escola de Vila Concórdia.

Josefa Rodrigues de Freitas — Escola da Vila Concórdia.

Fé Farias Chaves — Escola do Igarapé Cravo.

Ester Freitas dos Reis — Escola de Santa Maria.

Olivarina Maria da Silva Martins — Escola de São Raimundo.

Joana D'Arc Campos — Escola Paroq. Sagrada Família.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias — Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2387).

de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Reunida "Felisberto Camargo", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00.

Laura Mitsue Iketani — Maria de Nazaré da Conceição de Souza.

Maria das Graças de Lima Miranda — Sônia Raimunda Nunes Ferreira.

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00.

Robenita Cândida de Carvalho Guimarães — Lúcia Pereira de Oliveira.

Maria Arlete Lima dos Anjos — Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias — Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2387).

PORTARIA N. 1370/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1651/73,

DEPDEPO de 25.06.1973, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convênio "Fonte Viva", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00.

Laura Mitsue Iketani — Maria de Nazaré da Conceição de Souza.

Maria das Graças de Lima Miranda — Sônia Raimunda Nunes Ferreira.

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00.

Robenita Cândida de Carvalho Guimarães — Lúcia Pereira de Oliveira.

Maria Arlete Lima dos Anjos — Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias — Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2387).

PORTARIA N. 1375/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1651/73,

DEPDEPO de 25.06.1973, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convênio "Fonte Viva", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00.

Laura Mitsue Iketani — Maria de Nazaré da Conceição de Souza.

Maria das Graças de Lima Miranda — Sônia Raimunda Nunes Ferreira.

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00.

Robenita Cândida de Carvalho Guimarães — Lúcia Pereira de Oliveira.

Maria Arlete Lima dos Anjos — Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias — Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2387).

PORTARIA N. 1375/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1651/73,

DEPDEPO de 25.06.1973, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Reunida "Frei Caetano Brandão", em Igarapé, no Município de Belém, a partir de primeiro de agosto até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00.

Laura Mitsue Iketani — Maria de Nazaré da Conceição de Souza.

Maria das Graças de Lima Miranda — Sônia Raimunda Nunes Ferreira.

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00.

Robenita Cândida de Carvalho Guimarães — Lúcia Pereira de Oliveira.

Maria Arlete Lima dos Anjos — Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias — Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2387).

PORTARIA N. 1375/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1651/73,

DEPDEPO de 25.06.1973, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Reunida "Frei Caetano Brandão", em Igarapé, no Município de Belém, a partir de primeiro de agosto até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00.

Laura Mitsue Iketani — Maria de Nazaré da Conceição de Souza.

Maria das Graças de Lima Miranda — Sônia Raimunda Nunes Ferreira.

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00.

Robenita Cândida de Carvalho Guimarães — Lúcia Pereira de Oliveira.

Educação e Cultura, em 09 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias — Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2387).

PORTARIA N. 1374/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1651/73,

DEPDEPO de 25.06.1973, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convênio "Humberto de Campos", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00.

Laura Mitsue Iketani — Maria de Nazaré da Conceição de Souza.

Maria das Graças de Lima Miranda — Sônia Raimunda Nunes Ferreira.

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00.

Robenita Cândida de Carvalho Guimarães — Lúcia Pereira de Oliveira.

Maria Arlete Lima dos Anjos — Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias — Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2387).

PORTARIA N. 1374/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1651/73,

DEPDEPO de 25.06.1973, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convênio "Humberto de Campos", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00.

Laura Mitsue Iketani — Maria de Nazaré da Conceição de Souza.

Maria das Graças de Lima Miranda — Sônia Raimunda Nunes Ferreira.

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00.

Robenita Cândida de Carvalho Guimarães — Lúcia Pereira de Oliveira.

Maria Arlete Lima dos Anjos — Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias — Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2387).

PORTARIA N. 1375/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1651/73,

DEPDEPO de 25.06.1973, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convênio "Humberto de Campos", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00.

Laura Mitsue Iketani — Maria de Nazaré da Conceição de Souza.

Maria das Graças de Lima Miranda — Sônia Raimunda Nunes Ferreira.

Tocantins

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 138,00

Maria do Carmo Bezerra da Silva

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Benedita Livânia de Lima. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 09 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1376/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual "Frei Daniel", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Carmen Lúcia Porfírio da Silva

Maria de Nazaré Sena da Silva

Maria Venina de Sousa Meireles

Rita de Cássia da Silva

Ruth Léa da Cunha

Cavalcante

Suely Pimenta Monteiro

Maria Terezinha do

Rosário

Maria de Nazaré Santos de Oliveira

Maria Raimunda Marques Pinto

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Aurea Pinheiro Mendes

Venina Ribeiro Nunes

Dina Monteiro Tavares

Durval Magno de Souza

Maria Dulce Corrêa Nonato

Maria Izabel Silva da Silva

Manoel Julião Silva

Maria Almeida Modesto

Vigia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Urbano Saraiva Rodrigues

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 09 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1377/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas no Grupo Escolar "Inglês de Souza", na Vila de Mosqueiro, Município de Belém, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 138,00

Conceição Cardoso

Gerhardt Manfred

Maria das Graças de Sousa Costa

Terezinha de Souza

Bittencourt

Mathilde de Oliveira Melo

Santana

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Raimunda Cecília de Mendonça Santos

Maria de Nazaré Almeida Costa

Manoel Maria Miranda

Viana

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 09 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1378/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual "Izabel Santos Dias", na Vila de Icoaraci, Município de Belém, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Jurema Oliveira da Silva

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria Aleixo Veloso

Vigia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Gilson Pereira Brito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 09 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1379/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas na Escola em Regime de Convênio da "F.E.I.J.", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria do Carmo Silva Reis

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 09 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1382/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convênio "D. Júlia de Moura Carvalho", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Dora Andrade

Francisca da Conceição

Pereira

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Zilda Ferreira Brandão

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1385/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Jarbas Passarinho", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Raimunda Nadir Alvés da

Rosário

Raimor Conceição de

Araújo

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Eufrânia de Carvalho

Pinheiro

Maria da Paz Silva Ramos

Maria da Conceição Souza

da Silva

Maria Lourença Neves dos

Santos

Maria Cristina Santos

Raimunda Ribeiro de

Castro

Raimunda da Silva Ribeiro

Hilda da Cruz Amador

Vigia — Referência

Salário Mensal Cr\$ 136,00

João Castro Mourão

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1388/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "José Veríssimo", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Carmen Célia Rodrigues

de Souza

Conceição Aguiar Dias

Maria das Graças de Sena

Rodrigues

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Ivanise Assunção dos

Santos

Célia Ribeiro Nunes

Iza Costa de Sousa

João Francisco Jesus

Ramos

Jorge do Espírito Santo

Maria de Lourdes Duarte
Braga
Maria da Conceição
Monteiro Barreto
Maria de Fátima Pinheiro
da Silva
Maria de Lourdes Barbosa
Moraes
Maria Lúcia Soares da
Silva
Maria Rute Mendes

Nascimento
Terezinha de Jesus Leão
Vigia — Referência I —
Salário Mensal Cr\$ 136,00
João Barbosa de Miranda
Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
10 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1387/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, os servidores
abaixo discriminados, para
exercerem, como diaristas,
na Escola Estadual de 10.
Grau "Dr. Justo Chermont",
nesta Capital, a partir de pri-
meiro de agosto, até 31 de
dezembro do corrente ano,
as funções de:

**Professor Primário — Refe-
rência IV — Salário Mensal**
Cr\$ 147,00

Célia de Nazaré Ferro
Doralice Seabra Gomes
Deusarina da Silva Gomes
Eulina Lopes da Silva
Maria Ivanilde Ferreira

Corrêa
Nazaré da Silva Santos
Belmira Del Castillo
Eleonora Maria dos Santos
Carneiro

Maria de Nazaré Silva
Natividade
Servente — Referência I —
Salário Mensal Cr\$ 136,00

Ana Oliveira
Antônio Nazareno de Lima
Ara Matilde de Deus
Andrade

Cacilda Pacheco Ferreira
Francisca Barros Pacheco
Maria de Nazaré dos Santos
Mesquita

Maria Isabel Costa Neves
Maria Leonor Lima Paes
Barreto

Maria Francisca dos Santos
Cordeiro
Maria Valdez Araujo

Marlene Moraes
Raimunda Rodrigues de
Souza
Terezinha de Jesus Alves

Barbosa
Dolores Silva Gama
Doralice Pereira da Costa

**Vigia — Referência I — Sa-
lário Mensal Cr\$ 136,00**

Silas Pereira da Silva
Registre-se, publique-se e
cumpra-se.
Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
10 de julho de 1973.
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1494/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições e de acor-
do com os despachos exara-
dos no Proc. n. 2470/73 e
Mem. n. 1779/73—DEP/DEPO
de 10.07.1973,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, Maria de Na-
zaré Sá Tabosa, para exer-
cer, como diarista, a função
de Professor não Titulado.
Referência I, na Escola Reu-
nida "Benjamin Constant",
no Município de Anajás, per-
cebendo o salário mensal de
Cr\$ 136,00 a partir de primei-
ro de agosto, até 31 de de-
zembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
17 de julho de 1973.

Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saú-
de res. pl. exp. da Secretaria
de Estado de Educação e
Cultura
(G. Reg. n. 2403)

PORTARIA N. 1438/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições e de acor-
do com o mem. 1406/73 —
DEP/DEPO de 04.06.1973,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, os servidores
abaixo discriminados, para
exercerem, como diaristas,
no Município de Moju, a par-
tir de primeiro de agosto,
até 31 de dezembro do cor-
rente ano, as funções de:

**Professor Primário — Refe-
rência IV — Salário Mensal**
Cr\$ 147,00

Maria Gomes da Costa —
G. E. Lauro Sodré
Celeste da Cruz Pimentel

— G. E. Lauro Sodré
Ogulmarina dos Santos
— G. E. Lauro Sodré

Maria das Graças Franca
Borges — G. E. Lauro Sodré
Professor Não Titulado —
Referência I — Salário

Mensal Cr\$ 136,00
Ulcimar Pina Pereira — G.
E. Lauro Sodré

Nilde da Cunha Gordó —
G. E. Lauro Sodré
Izaura Serrão Monteiro —
Escola de Jaguari
Maria da Rocha Carvalho
— Escola Ribeirinho
Zenair Trindade Ribeiro —
Escola Santana de Baixo
Celisia Célis Sousa — E. I.
da Soledade

Maria de Nazaré Trindade
Castro — Escola Marajozinho
Raimunda da Silva Barata

— E. I. de Paritá
Julietta de Sousa Santos
— Escola de Piratuba

Osmarina do Nascimento
de Moraes — E. I. do Rio
Caeté

Maria das Graças Miranda
da Silva — Escola de Boa
Esperança

Gervalina da Silva Nasci-
mento — E. I. Alto Moju
Raimunda da Silva Costa

— E. I. Trindade (Jambuaçu)
Maria do Espírito Santo
Bricio — E. I. da Boca do

Rio Ubá
Iderci Amaral da Costa —
E. I. do Alto Igarapé

Lindalva Gomes da Silva
— E. I. Sta Maria — Ipitin-
ga

Maria Virginia da Costa —
E. I. Ateua Grande
Maria Nely Pereira Dias —

E. I. de Pau da Jaca
Maria de Nazaré Pinho Sa-
raiva — E. I. Conceição de

Ubá
Eremita Ayres — Escola
São Miguel.

Jorge Gouveia Gonçalves —
E. I. do Alto Cabresto
Renilda — Pereira — Gonçal-
ves — E. I. São João

Celina Lopes Gonçalves —
E. I. São João
Paula Ferreira de Azevedo

— E. I. de Cacual
Maria Alzira Pantoja dos
Santos — E. I. Diogo Men-
derson

Creusa Bezerra de Miranda
— E. I. Cel. Coutinho

Dolcinea Maria Paes Dias
— E. I. São Manoel
Juraci Freire dos Reis —

E. I. São Manoel
Nilza Maria Caldas de Sou-
za — E. I. Menino Jesus

Maria das Graças de Sousa
Cunha — E. I. Ipiranga
Arlinda Vieira de Sousa —

E. I. São José
Maria de Nazaré Baia dos
Santos — E. I. Firmino da

S. Santos
Maria de Fátima Pereira
Maia — E. I. João Tomé

Maria de Nazaré Valente
Lima — E. I. Foz da Campina
Maria de Nazaré Gonçal-
ves Serrão — E. I. do La-
ranjal

Maria José Ferreira de Aze-
vedo — G. E. Lauro Sodré
Benedita Cardoso Moraes

— E. I. Sto. Antônio
Servente — Referência I —
Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria de Nazaré Barata —
G. E. Lauro Sodré
Hosana Conceição — G. E.

Lauro Sodré

Maria Helena Leite Miran-
da — G. E. Lauro Sodré
Leonilda de Almeida Mar-
tins Ribeiro — G. E. Lauro
Sodré
Vigia — Referência I —
Salário Mensal Cr\$ 136,00
José Teixeira de Miranda —
G. E. Lauro Sodré

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
13 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1435/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, Aliete Aragão,
para exercer, como diarista,
a função de Professor Pri-
mário, Referência IV, na Es-
cola do S. E. S. C., nesta Ca-
pital, percebendo o salário
mensal de Cr\$ 147,00 a partir
de primeiro de agosto, até
31 de dezembro do corrente
ano.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em 12
de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1401/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, os servidores
abaixo discriminados, para
exercerem, como diaristas,
na Escola Estadual de 10.
Grau "Paulo Maranhão", nes-
ta Capital, a partir de pri-
meiro de agosto, até 31 de
dezembro do corrente ano,
as funções de:

**Professor Primário — Refe-
rência IV — Salário Mensal**
Cr\$ 147,00

Ana Maria da Silva Monteiro
Elinor Maia da Costa
Vera Lúcia do Carmo Martins

Adianira Cruz Cabral de
Sena
Flora Célia Almeida Barbosa

Ercília da Silva Macedo
Maria José de Carvalho
Bezerra

Servente — Referência I —
Salário Mensal Cr\$ 136,00

Gizelda Miranda de Campos
Mauricélia Cardias de Souza
Maria de Lourdes Cardoso
Sozinho

Marielza Paz
Alda Damasceno Baltazar
Francisca Pinheiro da Costa
Lucimar Macedo de Campos
Antônia Maria dos Santos
Maria Farias de Sousa
Nelma Nazaré Neves Paiva
Nilza da Silva Costa
Rosiclé Bastos dos Anjos
Tharciza Cordeiro de Castro
Cordélia dos Lirios Viana
Tereza Ferreira Martins
Vigia — Referência I — Sa-
lário Mensal Cr\$ 136,00
Moisés Teodoro de Abreu
Reis

Antônio Alcides dos Santos
Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
11 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1434/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, Maria Liduina
Maia Gentil, para exercer,
como diarista, a função de
Professor Primário, Referên-
cia IV, na Escola de 1.º Grau
"Brigadeiro Fontenelle", nes-
ta Capital, percebendo o sa-
lário mensal de Cr\$ 147,00 a
partir de primeiro de agosto,
até 31 de dezembro do cor-
rente ano.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
12 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1220/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, os servidores
abaixo discriminados, para
exercerem, como diaristas,
na Escola Estadual de 1.º
Grau "Augusto Montenegro",
nesta Capital, a partir de pri-
meiro de agosto, até 31 de
dezembro do corrente ano,
as funções de:

Professor Primário — Re-
fêrência IV — Salário Mensal

Cr\$ 147,00

Maria das Graças Souza Leal
Raimunda Marques
Gonçalves

Maria da Graça Corrêa
Maria Jandira da Silva Costa
Aliete Moraes do Nascimento
Maria de Lourdes Amaral

Brito
Enedina Machado da Silva
Servente — Referência I —
Salário Mensal Cr\$ 136,00

Ivete Ataíde Miranda
Paulo Marçal Vasconcelos

Filho
Edy Lima Craveiro
Maria Iolanda Neves Fonseca
Mônica Barros de Almeida

Maria do Socorro Silva
Cecília da Silva Cardoso

Cordovil
Vigia — Referência I — Sa-
lário Mensal Cr\$ 136,00

Manoel Farias da Silva
Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
27 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 0936/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, os servidores
abaixo discriminados, para
exercerem, como diaristas,
no Município de Ananindeua,
a partir da data da Admissão,
até 31 de dezembro do cor-
rente ano, as funções de:

Professor Primário Referên-
cia IV — Salário Mensal
Cr\$ 147,00

Ana Emilia Wulfert da
Cunha — E. E. Bom Pastor —
16.04.1973,

Ana Clara Coelho Serrão
— "Pe. Anchieta" (Marituba) —
16.04.1973.

Célia Maria Pinto Santos
— "Joaquim Viana" —
11.04.1973.

Cléa Maria de Assunção Ri-
beiro — "Maguari" —
09.04.1973.

Edy Queiroz Gomes — "Joa-
quim Viana" — 17.04.1973.

Graciete Amaral dos Nave-
gantes — "Pe. Anchieta" (Ma-
rituba) — 10.05.1973.

Rosana Maria dos Santos
Marinho — "Oscarina Penal-
ber" — 10.04.1973.

Helena Neves Léo — "Joa-
quim Viana" — 07.05.1973.

Lucia de Fátima Ano Bom
— "José Marcelino de Olivei-
ra" — 28.05.1973.

Maria Benedita Ferreira da
Costa — "Joaquim Viana" —
08.05.1973.

Maria Edilena de Vascon-
celos — "Bom Pastor" — ...
18.04.1973.

Maria de Fátima Pereira
de Araújo — "Bom Pastor" —
24.05.1973.

Maria das Graças Alves de
Araújo — "Joaquim Viana" —
31.05.1973.

Maria das Graças Rodri-
gues Luz — "Joaquim Viana" —
17.04.1973.

Maria das Graças Georgina
Carreira — "Joaquim Viana" —
08.05.1973.

Maria Madalena da Silva
Sousa — E. E. "Bom Pastor" —
15.04.1973.

Maria José da Silva Melo
— "João XXIII" —
08.05.1973.

Marlene Pinto Gonçalves
— E. E. "João XXIII" — ...
25.05.1973.

Rosemira das Neves Leal
— E. E. "Joaquim Viana" —
08.05.1973.

Regina Coeli Regis Gomes
— E. E. "Bom Pastor" — ...
27.03.1973.

Solange Maria dos Santos
— E. E. "Joaquim Viana" —
31.05.1973.

Sônia Maria Conceição
Monteiro — E. E. "José de
Anchieta" (Marituba) —
23.04.1973.

Terezinha de Jesus Sousa
— E. E. "D. João VI" — ...
02.04.1973.

Terezinha Lopes de Souza
— E. E. "Joaquim Viana" —
21.05.1973.

Vera Lúcia Trindade Lopes
— E. E. "Bom Pastor" — ...
16.05.1973.

Vera Lúcia Silva Pontes —
E. E. "Joaquim Viana" — ...
08.05.1973.

Professor Regente Referên-
cia II — Salário Mensal
Cr\$ 138,00

Rita Sousa de Moura —
E. E. "Bom Pastor" —
15.03.1973.

Professor Não Titulado Ref.
I Salário Mensal Cr\$ 136,00

Olga da Rocha Barata —
E. E. "Bom Pastor" —
15.03.73.

Servente Referência I — Sa-
lário Mensal Cr\$ 136,00

Leonor Macedo do Vale —
E. E. "Bom Pastor" —
15.03.1973.

Maria Corrêa de Moura —
E. E. "Bom Pastor" —
15.03.1973.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1362/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições e de acor-
do com o Mem. n. 1755/73 —
DEP/DEPO de 05.07.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,

do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, os servidores
abaixo discriminados, para
exercerem, como diaristas,
no Município de Peixe-Boi, a
partir de primeiro de mar-
ço, até 31 de dezembro do
corrente ano, as funções de:
Professor Regente — Re-
fêrência II — Salário Mensal
Cr\$ 138,00

Raimunda Felício de Al-
meida — G. E. José Bonifá-
cio.

Maria José Alves Abdoral
— G. E. José Bonifácio.

Professor Não Titulado —
Referência I — Salário Men-
sal Cr\$ 136,00

Maria José Oliveira de Sou-
sa — G. E. José Bonifácio.

Diva Maria Cavalcante de
Oliveira — G. E. José Boni-
fácio.

Olga Lima da Silva — G.
E. José Bonifácio.

Maria de Fátima Arruda
Moreira — E. R. Tauarizinho.

Maria de Lourdes Barros
— E. I. Parada Bezerra.

Afife Gomes Santiago —
E. I. Parada Anaue-
rá

Maria de Nazaré Magalhães
Moreira — E. I. Travessa
Urubuquara.

Ilza de Araújo Sousa — E.
I. Marudazinho.

Doralice do Espírito Santo
Palheta — E. I. Marudazinho.

Tereza Valentim de Freitas
— E. I. Alto Jaburu

Olmira Ferreira Souza —
E. I. Travessa Tauari.

Servente — Referência I —
Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria Lima Pinheiro — G.
E. José Bonifácio.

Lelis Alves da Silva — E.
I. Travessa Tauari

Maria Luiza Linhares — E.
I. Ananim.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
06 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

PORTARIA N. 1354/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, Jaime Moura
Villas Boas, para exercer,
como diarista, a função de
Escrevente-Datilógrafo, Re-
fêrência III, na Divisão de Pes-
soal do Departamento de Ad-
ministração, desta Secretaria
de Estado, percebendo o sa-
lário mensal de Cr\$ 142,00 a
partir de nove de julho, até
31 de dezembro do corrente

ano.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 06 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1356/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Almira da Silva Scerni, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Assessoria de Excepcionais, desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 a partir de nove de julho, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 06 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1365/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual "Emília-na Sarmiento", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de: Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00:

Irena de Aquino Dantas
Maria das Graças Reis Ramos de Alcântara
Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00
Oneide Leite dos Santos
Alicia Alves Monteiro
Maria Aguiar da Rocha
Maria de Nazaré Ferreira Corrêa

Olgarina da Silva Souza
Vigia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00
Fernando Leal Chaves

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 09 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1144/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 1652/73 — DE/DEPO, de 25.06.1973,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de São Domingos do Capim, a partir de 01 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado Ref. I — Salário Mensal Cr\$ 136,00
Terezinha de Jesus Bastos Carvalho Lameira — G. E. Dr. Maroja Neto

Maria Irene de Souza Reis — G. E. Dr. Maroja Neto

Maria Eliete Sodré de Araújo — G. E. Dr. Maroja Neto

Maria José da Luz Palheta — G. E. Dr. Maroja Neto

Maria Pascoa Campos Araújo Daibes — G. E. Dr. Maroja Neto

Maria Celeste de Araújo Carmo — G. E. Dr. Maroja Neto

Julietta Terezinha Belo Chagas — G. E. Dr. Maroja Neto

Nelsonita Araújo Carmo — G. E. Dr. Maroja Neto

Tereza de Jesus Batista — E. de Perseverança

Maria Helena da Silva Soares — E. de Perseverança

Iracema Felix Ferreira — E. de Perseverança

Maria Joana Pires Amorim — E. R. de Ipiixuna

Maria Leude Cardoso — E. R. de Ipiixuna

Engrácia Amorim da Silva — E. R. de Ipiixuna

Maria Oseanira Linhares — E. R. de Ipiixuna

Izabel Ferreira da Silva — E. da Vila Rondon

Eni Conceição Costa — E. da Vila Rondon

Eleni Gonçalves Porto — E. I. da Vila Rondon

Marly de Jesus Soares — E. I. da Vila Rondon

Maria da Conceição Silva — E. I. da Vila Rondon

Maria da Glória Anástolo — E. I. da Vila Rondon

Maria Dolores Campos de Souza — E. I. da Vila Rondon

Raimunda Bezerra Portela — E. I. da Vila Rondon

Irene das Graças Gomes Batista — E. I. do Igarapé Jacundá

Maria de Jesus Gomes Campos — Escola de Casa Branca

Ana Maria Prestes Ferreira — E. I. do Igarapé Piraiara

Maria Benedita Lima — E. I. do Igarapé Piraiara

Anézia Maria da Luz Vidal

E. I. de Berlinda.
Anísia Moreira da Silva Oliveira — E. do Igarapé Jurunas.

Creuza de Oliveira Martins

E. I. do Igarapé Jacundá

Maria Imaculada de Pina

E. I. do Igarapé Cunarijó

Estelita Batista de Souza

E. I. do Igarapé Urucuri-teua.

Maria das Graças e Silva

E. I. da Vila Leitão.

Maria Auxiliadora Bezerra

Esc. do Km. 80 da BR-14.

Maria de Lourdes da Silva Santos — Esc. do Km. 75 da BR-14.

Maria de Lourdes da Silva

Esc. do Km. 75 da BR-14.

Zilda de Araújo Carmo

Esc. da Foz do Ig. Palheta.

Maria de Jesus Oliveira

Esc. de Jaboticáca.

Nilce Maria de Nazaré

Esc. do Km. 82 da BR-14.

Maria Jurailde Gomes Pantoja — Esc. do Km. 18 da Rod. Capim

Maria Emília Soares

E. I. da Foz do Prata.

Ana Maria Alves da Silva

E. I. do Rio Capim.

Renilde Nazaré Soares Nascimento — Escola Monte D'ouro.

Servente Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria dos Anjos Batista de Almeida — G. E. Dr. Maroja Neto

Oswaldina Porto — G. E. Dr. Pedro Marinho da Cruz

G. E. Dr. Maroja Neto

Maria Aida Soares — G. E. Dr. Maroja Neto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1179/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1654/73 — DE/DEPO, de 25.06.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Acará, a partir de 01 de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Regente Referência II — Salário Mensal Cr\$ 138,00

Renilde Conceição Santos de Souza — G. E. Felipe Patroni

Servente Referência I — Salário Mensal de Cr\$ 136,00

Maria de Fátima da Silva Vaz — G. E. Felipe Patroni

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1076/73

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do artigo 10.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Mário Chermont", nesta Capital, a partir da data da Admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de: Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria do Pilar Carneiro — 01.05.1973.

Leonor Souza Rodrigues — 01.06.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. 2238).

PORTARIA N. 1077/73

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do artigo 10.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Célia-Maria Figueiredo Cunha, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau Salesiana do Trabalho, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir

Sábado, 4

de dez de abril até 31 de dezembro do corrente ano.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de junho de 1973.
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2238)

PORTARIA N. 1089/73
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10., do artigo 10.º do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Maria Ivone Guerreiro, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário referência IV, na Escola Estadual de 10.º Grau "Placida Cardoso", nesta Capital, a partir de dez de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2238)

PORTARIA N. 1093/73
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10., do artigo 10.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual de 10.º Grau "Paulo Maranhão", nesta Capital, a partir da data da Admissão até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de: Professor Primário — Ref. IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Raimunda Mesquita Gomes — 12.04.1973.

Maria Auxiliadora Mesquita

Gomes — 12.04.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de junho de 1973.
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2238)

PORTARIA N. 1117/73
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10., do artigo 10.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Neves de Barros, para exercer como diarista, a função de Professor Primário Referência IV na Escola Estadual de 10.º Grau Caldeira Castelo Branco, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00, a partir de 26.03. até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2238)

PORTARIA N. 1120/73
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10., do artigo 10.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual de 10.º Grau São Marojo, nesta Capital, a partir da data da admissão até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário mensal Cr\$ 147,00

Darci Bezende Correa — 09.06.1973.

Maria Luzia Ferreira Natividade — 11.05.1973

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de junho de 1973.
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2238)

PORTARIA N. 1146/73
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1603/73 — DEP DEPO de 19/06/73.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10., do artigo 10.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Vila de Mosqueiro, município de Belém, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de: Professor Não Titulado — Referência I — Salário mensal Cr\$ 136,00

Zehina Belleiro de Oliveira — Esc. de Caruaru

Maria Coelho Gomes — G.E. Inglez de Souza

Maria das Graças Pereira Ferreira — E.R.C. Nossa Senhora do Ó

Maria Luzia Felix — E.R.C. Nossa Senhora do Ó

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2238)

PORTARIA N. 1147-A/73
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o mem. n. 1609/73 — DEP DEPO de 19.06.1973.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10., do artigo 10.º

do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no município de Santo Antonio do Tauá, a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano as funções de: Professor Primário — Referência IV — Salário mensal Cr\$ 147,00

Raimunda do Socorro Gomes — E.E. de 10.º Grau Major

Cornélio Peixoto

Professor Regente — Referência II — Salário mensal Cr\$ 138,00

Maria Célia Miranda — E.E. 10.º Grau Major Cornélio Peixoto

Professor Não Titulado — Referência I — Salário mensal Cr\$ 136,00

Evandro Lopes Brioso — E.E. 10.º G. Major Cornélio Peixoto

Adelina de Nazaré Araújo Silva — E.E. 10.º G. Major Cornélio Peixoto

Maria das Graças Menezes Bandeira — E.R. Espírito Santo

Celso Pantoja Cardoso — E.R. Espírito Santo

Joana Maria Costa Silva — E.I. do Km. 23

Jacivaldo Sousa da Cruz — E.I. do Km. 23

Rita Madalena da Cruz Barbosa — E.E. 10.º G. Major Cornélio Peixoto

Maria de Lourdes dos Santos Silva — E.I. do Belém do Tauá

Ana Maria Queiroz Miranda — E.I. do Km. 29

Servente — Referência I — Salário mensal Cr\$ 136,00

Altamira dos Santos Barata — E.R. Espírito Santo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1150/73
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba

3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10., do artigo 10., do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Clotilde Madorra, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 10. Grau "Rui Barbosa" nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de vinte de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1278/73
DADP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o mem. n. 1683/73 — DEP/DEPO de 27.06.1973, resolve:

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10., do artigo 10., do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969.

Feliciano Pinheiro Braga, para exercer como diarista a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual "Marcello Dias", no município de Gurupá, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1284/73
DADP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07,

Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10., do artigo 10., do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Sulamir Palmeira Monassa, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de convênio "São Pio X" nesta Capital, a partir de vinte de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de julho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1286/73
DADP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07,

Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10., do artigo 10., do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Valdecir da Silva Cunha, para exercer como diarista a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 10. Grau "Frei Daniel" nesta Capital, a partir de dezessete de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de julho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1351/73
DADP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07,

Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10., do artigo 10., do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,

Jonathas Pontes Athias

Costa, para exercer como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III no Departamento de Educação Média e Superior desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 a partir de nove de julho, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 06 de julho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1363/73
DADP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o mem. n. 1756/73 — DEP/DEPO de 05.07.1973,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10. do artigo 10. do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no município de Ourém, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário mensal Cr\$ 147,00

Maria Amélia Moreira —

E. R. Florentina Damasceno

Idália Selma Ferro Barros —

E. R. Florentina Damasceno

Maria Raimunda Aires Ferreira — E. R. Luis Miranda

Professor Regente — Referência II — Salário mensal Cr\$ 138,00

Maria do Carmo do Nascimento — E. I. Piquianira

Maria José Moura — E. R. Luis Miranda

Professor Não Titulado — Referência I — Salário mensal Cr\$ 136,00

Maria da Paz Fernandes Reis — E. I. Capoeira

Maria Moreira Silva — E. R. Florentina Damasceno

Herculana Cristina Oliveira Lima Souza — E. R. Florentina Damasceno

Suely Maria das Graças Silva Aires — G. E. Antonio Vieira

Maria Augusta de Mendonça

Costa — G. E. Antonio Vieira

Maria de Nazaré Corpes Soares — G. E. Antonio Vieira

Arlete Maria Nascimento —

E. I. de Tauari

José Lopes Filho — E. I. da 4a Travessa

Maria Zilda Freires da Silveira — E. I. São Pedro

Edilma Mulato de Araujo —

E. I. São Pedro

Rosilda Vieira de Sousa —

E. I. São José

Maria Perpétua de Souza —

E. I. Capoeira

Rita Corpes Pereira — E. R. Florentina Damasceno

Maria Felomena Aires de Oliveira — E. R. Florentina Damasceno

Servente — Referência I —

Salário Mensal Cr\$ 136,00

Venância Rodrigues de Moura — E. R. Florentina Damasceno

Maria Lustosa Barbosa —

E. R. Florentina Damasceno

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 09 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1225/73

DADP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07,

Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10. do artigo 10. do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,

o servidor abaixo discriminado, para exercer como diarista, na Escola "Bento XV" em regime de convênio nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano

a função de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Maria Elma de Lacerda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1226/73

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba ...

3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07.

Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10. do artigo 10. do

Ato Complementar n. 41,

de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem como diaristas, na Escola Reunida "Bruno de Menezes" em

Mosqueiro — Belém, a partir de primeiro de agosto até 31

de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal

Cr\$ 138,00

Benta Joaquina Barrios Amador

Creusa Farias Raiol

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Zeneide, Margarida Oliveira dos Santos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em

27 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2403)

PORTARIA N. 1241/73

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba ...

3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07.

Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10. do artigo 10. do

Ato Complementar n. 41,

de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau "Cornélio de Barros" nesta Capital, a

partir de primeiro de agosto do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal

Cr\$ 147,00

Antes Cristina de Moraes Costa

Isabel do Carmo Moutinho Conceição

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em

27 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2403)

Servente — Referência I —

Salário Mensal Cr\$ 136,00

Leonice Damázio Teixeira de Sousa

Marina Brito da Silva

Maria Aucélia Campos Cunha

Maria Luiza Raiol Santos

Raimunda Martins do Rosário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em

28 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1322/73

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba ...

3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07.

Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10. do artigo 10. do

Ato Complementar n. 41,

de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem como diaristas, na Escola Estadual "Coronel Sarmiento", na Vila de Icoaraci, no

município de Belém, percebendo o salário mensal de

Cr\$ 147,00 a partir de primeiro de agosto até 31 de de-

zembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal

Cr\$ 147,00

Edna Francisca Negreiros Souza

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Raimunda Monteiro Souza

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em

27 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1325/73

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba ...

3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07.

Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10. do artigo 10. do

Ato Complementar n. 41,

de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau "Cornélio de Barros" nesta Capital, a

partir de primeiro de agosto do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal

Cr\$ 147,00

Antes Cristina de Moraes Costa

Isabel do Carmo Moutinho Conceição

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em

27 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2403)

Ato Complementar n. 41,

de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discrimi-

minados para exercerem como diaristas, na Escola em

regime de convênio "Centro Social Auxilium", nesta

Capital, a partir de primeiro de agosto até 31 de dezembro

do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal

Cr\$ 147,00

Antonia Correa Paixão

Edna das Graças Alves de Almeida

Maria do Socorro Machado

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Beatriz Silva de Lacerda

Epifânia Pereira Albuquerque

que

Maria de Jesus da Cunha

Souza

Maria Tereza dos Santos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em

04 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1337/73

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba ...

3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07.

Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10. do artigo 10. do

Ato Complementar n. 41,

de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discrimi-

minados para exercerem como diaristas, na Escola em

regime de convênio "Centro Social Auxilium", nesta

Capital, a partir de primeiro de agosto até 31 de dezembro

do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal

Cr\$ 147,00

Antonia Correa Paixão

Edna das Graças Alves de Almeida

Maria do Socorro Machado

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Beatriz Silva de Lacerda

Epifânia Pereira Albuquerque

que

Maria de Jesus da Cunha

Souza

Maria Tereza dos Santos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em

04 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2387)

05 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1242/73

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba ...

3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07.

Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10. do artigo 10. do

Ato Complementar n. 41,

de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discrimina-

dos para exercerem como diaristas, na Escola Estadual de

10. Grau de Caparuá, em Mos-

queiro, município de Belém, a partir de primeiro de ago-

sto até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal

Cr\$ 138,00

Maria de Nazare Bentes da Silva

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em

28 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1259/73

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba ...

3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07.

Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10. do artigo 10. do

Ato Complementar n. 41,

de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discrimi-

minados para exercerem como diaristas, no município

de Gurupá, a partir de pri-

meiro de agosto até 31 de dezembro do corrente ano,

as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal

Cr\$ 147,00

Maria da Paz Loureiro Ribeiro

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em

04 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2387)

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria dos Santos Lima — G. E. Jaime Aben-Athar
Liberato Cesar Borralho dos Santos — G. E. Jaime Aben-Athar

Wilma Lasameth de Brito — G. E. Jaime Aben-Athar
Madalena Coimbra Dias — G. E. Jaime Aben-Athar

Marina Dias Pimentel — G. E. Jaime Aben-Athar
Marize Barrada Pessoa — G. E. Jaime Aben-Athar

Maria das Graças Monteiro Palheta — G. E. Jaime Aben-Athar

Lindalva Fernandes de Almeida — E. no lugar Nova Vida do Bispo

Marlene Fernandes dos Santos — E. I. do rio Pucury
Clodovio Coelho Pantóia — Escola Mararu

Maria José Paula da Silva — Escola Baquiá Preto
Paulo Rosa da Costa — Escola Tauary

Odete Barbosa Calado — E. I. Rio Baquiá

Maria das Graças Veiga Pimentel — E. I. Rio Bacá

Maria da Costa Dias — E. I. Vitória do Rio Moju
Aureliano Coimbra Dias — E. I. Maria Ribeiro

Neilda Maria da Silva Machado — E. I. de Santo de Machado

Iracema Teixeira Bastos — E. I. da Vila de Itatibam

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 126,00

Amélia Coimbra Gonçalves — G. E. Jaime Aben-Athar

Alcina Freitas de Carvalho — G. E. Jaime Aben-Athar

Libânia Rosa Pereira — G. E. Jaime Aben-Athar

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2403)

PORTARIA N. 1282/A/73
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o mem. n. 1649/73 de 25.06.1973, **RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10. do artigo 10. do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem como diaristas no município de Paragominas, a partir de primeiro de agosto, até 31 de

dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Maria Bezerra da Silva — G. E. de Melgaço

Raimunda Maria Leite Borges — G. E. de Melgaço

Professor Não Titulado Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Idalina Vieira Rodrigues — G. E. de Melgaço

Aurino Nogueira de Andrade — G. E. de Melgaço

de — G. E. de Melgaço

Manoel Roberval Nogueira de Almeida — G. E. de Melgaço

Edina Magalhães Oliveira — G. E. Pres. Castelo Branco

Maria Izabel Teixeira Rodrigues — G. E. Pres. Castelo Branco

Araci Moreira de Souza — E. da Vila São João Km. 204 BR 0-10

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 138,00

Ana Guimarães Pinheiro — G. E. Pres. Castelo Branco

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Aurita Peixoto de Sousa — G. E. Pres. Castelo Branco

Maria Medeiros Brasil — G. E. Pres. Castelo Branco

Norma Cruz Dias — G. E. Pres. Castelo Branco

Maria Espinosa da Costa — G. E. Pres. Castelo Branco

Maria Peixoto de Souza — G. E. Pres. Castelo Branco

Vicla — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Severino da Silva Lima — G. E. Pres. Castelo Branco

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2403)

PORTARIA N. 1152A/73
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o mem. n. 1342/73 — DEP/DEPO, de 24.05.73, **RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10. do artigo 10. do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem como diaristas no município de Melgaço a partir de 01 de agosto até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Maria Bezerra da Silva — G. E. de Melgaço

Raimunda Maria Leite Borges — G. E. de Melgaço

Professor Não Titulado Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Idalina Vieira Rodrigues — G. E. de Melgaço

Aurino Nogueira de Andrade — G. E. de Melgaço

de — G. E. de Melgaço

Manoel Roberval Nogueira de Almeida — G. E. de Melgaço

Edina Magalhães Oliveira — G. E. Pres. Castelo Branco

Maria Izabel Teixeira Rodrigues — G. E. Pres. Castelo Branco

Araci Moreira de Souza — E. da Vila São João Km. 204 BR 0-10

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 138,00

Ana Guimarães Pinheiro — G. E. Pres. Castelo Branco

de — G. E. de Melgaço

Manoel Roberval Nogueira de Almeida — G. E. de Melgaço

Edina Magalhães Oliveira — G. E. Pres. Castelo Branco

Maria Izabel Teixeira Rodrigues — G. E. Pres. Castelo Branco

Araci Moreira de Souza — E. da Vila São João Km. 204 BR 0-10

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 138,00

Ana Guimarães Pinheiro — G. E. Pres. Castelo Branco

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Aurita Peixoto de Sousa — G. E. Pres. Castelo Branco

Maria Medeiros Brasil — G. E. Pres. Castelo Branco

Norma Cruz Dias — G. E. Pres. Castelo Branco

Maria Espinosa da Costa — G. E. Pres. Castelo Branco

Maria Peixoto de Souza — G. E. Pres. Castelo Branco

Vicla — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Severino da Silva Lima — G. E. Pres. Castelo Branco

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1175/73
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10. do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem como diaristas na Escola Estadual "Torres Passalunghi" nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Maria Salomé Wanzeler Pantoja — 02.04.1973

Bianor Gonçalves de Araújo — 02.05.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1361/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10. do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem como diaristas, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola

"Sagrado Coração de Jesus", nesta capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1398/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10. do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem como diaristas, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola

la em Regime de Convênio "Sagrado Coração de Jesus", nesta capital, percebendo o

salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1398/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10. do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Mateus do Carmo", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Liraci Maria Craveiro Campos

Maria das Graças das Neves Monteiro

Acresilda dos Santos Silva

Maria Amélia Fernandes

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 138,00

Natalina de Jesus Barros Monteiro

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria do Carmo Gomes Pereira

Otilia Paes Henriques

Romana Silva de Oliveira

Antonio Paulo Corrêa Viana

Vigia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Carlos Alves Rodrigues

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1361/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10. do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem como diaristas, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola

"Sagrado Coração de Jesus", nesta capital, percebendo o

salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1398/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10. do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem como diaristas, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola

"Sagrado Coração de Jesus", nesta capital, percebendo o

para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual "Eunice Weaver", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal de Cr\$ 147,00
Deolinda Sena dos Passos
Maria Oliveira Abranches de Miranda
Maria do Carmo Abranches Gomes
Maria do Socorro da Silva Pinheiro
Solange da Silva
Servente — Referência I
Salário Mensal Cr\$ 136,00
Maria de Lourdes Lima
Maria da Natividade Pinto Ribeiro
Maria Pereira da Cruz
Raimunda Matias Siqueira
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 6 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA n. 1046/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1º Grau, "Regime de Convênio Jorge Corraes" (SESC), nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.
Nome e Data/Admissão
Ana Maria Duarte Corrêa — 3/05/73. Aliete Aragão — 7/05/73. Iolete Maria de Castro Nonato — 16/04/73. Lucila Ferreira Pereira — 16/04/73. Mirtes Farias Nascimento — 27/05/73. Maria de Fátima Silva Lobão — 7/05/73. Maria Gonçalves de Souza — 16/04/73. Sônia Maria Ferreira Dias — 16/04/73. Valquiria Conceição Ferreira Nunes — 16/04/73. Waldemira Ferreira da Silva — 29/03/73.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de junho de

1973.
JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA n. 1047/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual em regime de convênio "Paula Franssini", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.
Nome e Data/Admissão
Etelvina Clara Soares da Silva — 16/04/73. Ercília Maria Carvalho — 9/05/73.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA n. 1049/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual em Regime de Convênio "Nossa Senhora das Graças", nesta Capital, a partir da data da Admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.
Nome e Data/Admissão
Jacira Souza Magalhães — 28/03/1973. Maria Assunção Souza do Nascimento — 28/03/1973. Norma Regina Setubal Moreira — 2/05/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA n. 1050/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1º Grau Augusto Montenegro, nesta Capital a partir da data da Admissão até 31 de dezembro do corrente ano as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.
Nome e Data/Admissão
Niravete Santos Pinheiro — 16/04/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA n. 1051/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1º Grau "Mafre Zarife Sales", nesta Capital, a partir da data da Admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.
Nome e Data/Admissão
Aldemarina Raimunda da Silva — 10/05/1973. Erica da Silva Pina — 7/05/1973. Maria Vaz de Oliveira — 10/05/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA n. 1052/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Emília Moreira da Costa, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Ref. IV, na Escola Estadual de 1º Grau em Regime de Convênio "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de vinte e dois de março, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA n. 1053/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Risoneti Medeiros Viana, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário — Ref. IV, na Escola Estadual de 1º Grau "Abel Chaves", no Município de "Vizeu", percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 10/04/1973, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1399/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Reunida do Outeiro — Icoaraci, Município de Belém, a partir de primeiro de agosto até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal de Cr\$ 147,00
Graciela Tavares Moraes
Regina Coeli Farias Brasil
Ana Júlia Rodrigues
Professor não-titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Nome: Miriam Alves Protázio
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n.º 2387 — Dia 4.8.1973)

PORTARIA N. 1392/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convênio "Lar de Maria", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Nome: Ogeaira Pauxis de Andrade

Ros Mary Assunção Lopes

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 138,00

Izabel Alves da Silva

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Jocelina Monteiro da Silva

Nice Miranda Benigno

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n.º 2387 — Dia 4.8.1973)

PORTARIA N. 1396/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Marjota Neto", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Nome: Otalina da Fonseca Furtado

Wanderley Monteiro da Souza

Maria dos Santos Paqueta

José Souza de Sena

Edileuza Nazaré Machado

Ribeiro

Raimundo do Vale Farias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n.º 2387 — Dia 4.8.1973)

PORTARIA N. 1397/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Mário Chermont", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Nome: Ana Maria Guerreiro da Cunha e Silva

Ermelinda Pinto Costa

Marcelene das Graças Pires Falcão

Eliete Silva Maia

Terezinha de Jesus Santos

Cecim

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria de Nazaré Ferreira Cordovil

Maria Gomes de Miranda

Maria Luiza Tavares Brito

Maria de Nazaré Santos

Rodrigues

Neusa Oliveira Teixeira

Vigia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Raimundo Brito Rodrigues

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n.º 2387 — Dia 4.8.1973)

PORTARIA N. 1265/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Reunida de Caranduba — Município de Belém, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Regente — Referência III — Salário Mensal Cr\$ 138,00

Gecilinda Oliveira Marcelino

Lilian de Lima Peraltá

Maria Lúcia Lagoia Farias

Maria Simonildes Pereira

Ferreira

Selma Maria Amador

Barros

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Carmelia Jardim Magalhães

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n.º 2387 — Dia 4.8.1973)

PORTARIA N. 1391/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convênio "Jesus de Nazaré", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Nome: Maria José Aguiar da Silva

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Célia Maria Saraiva Fluzza

Maria Batista Silva

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n.º 2387 — Dia 4.8.1973)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n.º 2387 — Dia 4.8.1973)

PORTARIA N. 1410/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Princesa Marques", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Maria Albina Vieira Tavares de Souza

Maria das Graças de Souza

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Nome: Azeniranda Silva Moraes

Elizabete Alves Pimentel

Helena Evalim Pereira

Maria do Espírito Santo

Pereira da Silva Lima

Maria Roseli Loiola

Maria das Graças dos Santos Pereira

Marilinda Trindade Pereira

Rodrigues

Vigia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Orleans Lemos Fernandes

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n.º 2387)

PORTARIA N. 1410/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Leocy Castro para exercerem, como diaristas, a função de Servente, Referência I, na Escola Reunida "Princesa Izabel", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de agosto até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n.º 2387 — Dia 4.8.1973)

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA n. 1428/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1,

Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual de Convenção, Rosa Getúlio, nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV

— Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Data/Admissão

Alba Lúcia de Castro dos Santos — 4/05/1973.

Amorim Barata — 2/04/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA n. 0845/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 0968/73-DEP/DEPO de 18/04/1973,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1,

Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Itupiranga, a partir de primeiro de junho, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor não Titulado — Ref. I

— Salário mensal Cr\$ 136,00.

Nome e Lotação

Iacy Costa da Silva — G.E.

Albertina Barreiros, José Ribamar Oliveira, Silva — G.E.

Albertina Barreiros, Jacira Pereira do Carmo — G.E.

Albertina Barreiros, Isabel Maracaipe da Silva Franco — G.E.

Albertina Barreiros, Maria Luiza Lopes Amorim — G.E.

Albertina Barreiros, Valdecy da Mar

Albertina Barreiros, Lima — G.E.

Albertina Barreiros, Orionalda de Fátima Dias da Silva — G.E.

Albertina Barreiros, Eronilda Gomes de Oliveira — G.E.

Albertina Barreiros, veira — G.E.

Albertina Barreiros, Servente — Ref. I

— Salário mensal Cr\$ 136,00.

Nome e Lotação

Maria Caciada Paixão — G.E.

Albertina Barreiros, Eugênio

Albertina Barreiros, Lemos — G.E.

Albertina Barreiros, Mar a Lúcia

Albertina Barreiros, Pereira Noronha — G.E.

Albertina Barreiros, Vigia — Ref. I

— Salário mensal Cr\$ 136,00.

Nome e Lotação

João Avelino da Silva — G.E.

Albertina Barreiros, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA n. 955/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1,

Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual "Arinur Porto", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. I

— Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Data/Admissão

Esnalde Paula dos Santos — 10/04/1973.

Laide da Silva Faria — 11/04/1973.

Maria da Conceição Ferreira — 11/04/1973.

Elza Ferreira Ramos — 15/05/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA n. 0956/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1,

Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual "Stelio Maroja", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV

— Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Data/Admissão

Rosália Silva Santos — 2/05/1973.

Helena Jacob Benchaya — 28/05/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA n. 957/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1,

Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual "Almirante Guillobel", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV

— Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Data/Admissão

Maria da Natividade Monteiro de Araújo — 10/04/1973.

Raimunda Nazaré da Cruz Lima — 16/04/1973.

Stela Pedreira de Mello — 10/04/1973.

Vânia Lúcia Carvalho da Silveira — 10/05/1973.

Magnólia Lopes Barreto — 1/03/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA n. 957/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1,

Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual "Antônio Manoel da Costa", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV

— Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Data/Admissão

Alba Lúcia de Castro dos Santos — 4/05/1973.

Maria Lúcia Amorim Barata — 2/04/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA n. 959/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1,

Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual "Almirante Guillobel", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV

— Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Data/Admissão

Maria da Natividade Monteiro de Araújo — 10/04/1973.

Raimunda Nazaré da Cruz Lima — 16/04/1973.

Stela Pedreira de Mello — 10/04/1973.

Vânia Lúcia Carvalho da Silveira — 10/05/1973.

Magnólia Lopes Barreto — 1/03/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA n. 957/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1,

Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual "Almirante Guillobel", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV

— Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Data/Admissão

Maria da Natividade Monteiro de Araújo — 10/04/1973.

Raimunda Nazaré da Cruz Lima — 16/04/1973.

Stela Pedreira de Mello — 10/04/1973.

Vânia Lúcia Carvalho da Silveira — 10/05/1973.

Magnólia Lopes Barreto — 1/03/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA n. 960/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual "Amazonas de Figueiredo", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Data/Admissão

Ana Lúcia Guedes do Nascimento — 28/03/1973. Iná Conceição Pinheiro do Couto — 30/03/1973. Maria Natividade Amorim Bezerra — 13/05/1973. Pércia Maria Scardino Gonçalves — 04/04/1973. Ruth Helena Almeida de Andrade — 28/03/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA n. 964-A/73—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual de 1º Grau Frei Dan el, nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Data/Admissão

Ana Maria Teixeira de Souza — 10/04/1973. Celimar Moreira Machado — 29/03/1973. Cleide Gonçalves Costa — 10/04/1973. Hilma da Silva Tavares — 8/05/1973. Lucia Maria da Costa — 26/03/1973. Luzia Ferreira

7/05/1973. Lidia Fátima Pereira

Pires — 4/05/1973. Maria Augustina Sarmento da Silva — 3/5/1973. Maria Araci Campos de Moraes — 10/04/1973. Maria de Belém Fedes da Silva — 11/04/1973. Maria Celeste da Fonseca — 11/04/1973. Maria Celestino — 10/04/1973. Maria de Fátima Lopes de Oliveira — 10/04/1973. Maria Ivone Guerreiro — 10/04/1973. Maria José Chaves Brasil — 10/04/1973. Maria de Lourdes da Costa Marques — 16/04/1973. Maria de Nazaré Evangelista da Rocha — 22/03/1973. Marilda Muniz Rodrigues — 16/04/1973. Maria de Nazaré Damasceno — 10/04/1973. Maria de Nazaré de Araújo Cunha — 17/04/1973. Maria do Socorro de Oliveira Moraes — 17/05/1973. Maria Terezinha do Rosário — 10/04/1973. Suely Palmeira Monassa — 17/04/1973. Terezinha de Jesus Sena da Silva — 26/03/1973. Wanda de Nazaré Marques da Silva — 10/04/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA n. 975/73—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual de 1º Grau "Presidente Castelo Branco", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Data/Admissão

Ana Letícia Martins — 11/04/1973. Elizabete Souza Lima — 11/04/1973. Ellem Francisco Freire — 9/04/1973. Maria de Fátima Silva Santana — 14/05/1973. Maria Conceição Almeida — 24/05/1973. Maria das Graças Corrêa da Silva — 9/04/1973. Maria das Graças Fer-

9/04/1973. Maria das Graças Fer-

nandes Costa — 11/04/1973. Ma-

ria das Graças Leão Santos —

4/05/1973. Mariluce dos Santos

Arruda — 8/05/1973. Neidiroe

Rodrigues Cardoso — 26/03/1973.

Odalea Reis Cadete — 24/05/1973. Terezinha de Jesus

Veiga Castro — 31/05/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, em 18 de ju-

nho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA n. 984/73—DA/DP

O Secretário de Estado de

Educação e Cultura, usando de

suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.,

Pessoal Civil 02.07., Salário do

Pessoal Temporário, e nos ter-

mos do item III do § 1º, do art.

1º do Ato Complementar n. 41

de 22 de janeiro de 1969

os servidores abaixo discrimi-

nados, para exercerem como

diaristas, na Escola Estadual

em Regime de Convênio "Santo

Agostinho", nesta Capital, a

partir da data da admissão, até

31 de dezembro do corrente ano,

as funções de.

Professor Primário — Ref. IV

— Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Data/Admissão

Beneizilda Rocha da Costa —

2/05/1973. Eni Conceição do

Couto Ferreira — 8/5/73. Leonil-

da Negrão de Matos — 8/5/73.

Maria Célia Borges — 8/5/73.

Maria Carvalho Ramos Rocha

— 8/05/1973. Maria Enilza Dan-

tas Monteiro — 16/04/1973. Ma-

ria de Fátima Corrêa da Silva

— 9/05/1973. Maria Lúcia da Silva

Taia — 14/05/1973. Maria Mada-

ena da Silva Santos — 7/05/1973. Vera Lúcia Abdon

Scerni — 11/04/1973.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, em 18 de ju-

nho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA n. 990/73—DA/DP

O Secretário de Estado de

Educação e Cultura, usando de

suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.,

Pessoal Civil 02.07., Salário do

Pessoal Temporário, e nos ter-

mos do item III do § 1º, do art.

1º do Ato Complementar n. 41

de 22 de janeiro de 1969

os servidores abaixo discrimi-

nados, para exercerem como

diaristas, na Escola Estadual

em Regime de Convênio "Santo

Agostinho", nesta Capital, a

partir da data da admissão, até

31 de dezembro do corrente ano,

as funções de.

Professor Primário — Ref. IV

— Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Data/Admissão

Ana Letícia Martins — 11/04/1973. Elizabete Souza Lima — 11/04/1973. Ellem Francisco Freire — 9/04/1973. Maria de Fátima Silva Santana — 14/05/1973. Maria Conceição Almeida — 24/05/1973. Maria das Graças Corrêa da Silva — 9/04/1973. Maria das Graças Fer-

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.

Pessoal Civil 02.07., Salário do

Pessoal Temporário, e nos ter-

mos do item III do § 1º, do art.

1º do Ato Complementar n. 41

de 22 de janeiro de 1969,

os servidores abaixo discrimi-

nados, para exercerem como

diaristas, na Escola Estadual

em Regime de Convênio "São

Paulo", nesta Capital, a partir

da data da admissão, até 31 de

dezembro do corrente ano, as

funções de:

Professor Primário — Ref. IV

— Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Data/Admissão

Ana Lúcia Monteiro da Cunha

— 11/04/73. Ana Lúcia Monfredo-

Leite — 11/04/73. Maria Soares

Palheta — 26/03/73.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, em 18 de ju-

nho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA n. 994-A/73—DA/DP

O Secretário de Estado de

Educação e Cultura, usando de

suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.,

Pessoal Civil 02.07., Salário do

Pessoal Temporário, e nos ter-

mos do item III do § 1º, do art.

1º do Ato Complementar n. 41

de 22 de janeiro de 1969,

os servidores abaixo discrimi-

nados, para exercerem como

diaristas, na Escola Estadual de

1º Grau "Maroja Neto", nesta

Capital, a partir da data da

admissão, até 31 de dezembro

do corrente ano, as funções de:

Escrevente — Datilógrafo —

Ref. III — Salário mensal

Cr\$ 142,00.

Nome e Data/Admissão

Renilde Rodrigues da Silva

— 1/06/1973. Rita de Cassia San-

tos — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

oliveira — 1/06/1973. Naura Ma-

Mensal Cr\$ 136,00.

Nome e Data/Admissão
 Eremita Nazaré Silva Costa — 1/06/1973. Aurea Maximiana da Silva — 1/06/1973. Suelv Maria Gomes — 1/06/1973. Floraci Carrera Matos — 1/06/1973. Maria Lindinalva Carrera dos Santos — 1/06/1973. Agostinha Azevedo Costa — 1/06/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA n. 0949/73—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual de 1º Grau «Monsenhor Azevedo», nesta Capital, a partir da data da Admissão, até 31 de dezembro do corrente ano as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Data/Admissão

Ana Lúcia Passos da Silva — 04/04/1973. Célia Graciete Botelho de Souza — 11/04/1973. Edith Ripardo Alves — 28/03/1973. Ivone Pará Rodrigues — 07/05/1973. Ieda Terezinha Sodré de Araújo — 16/04/1973. Janete Lemos de Carvalho — 7/05/1973. Maria Celeste Rodrigues de Souza — 11/04/1973. Maria Graciete Marques de Moraes — 23/03/1973. Maria Cleonice Alencar da Silva — 16/04/1973. Maria Lulza Sampaio dos Santos — 10/05/1973. Mariana Raimunda da Rocha Martinez — 16/04/1973. Roseana dos Santos Rodrigues — 8/05/1973. Rosemary Lavor Guedes — 30/05/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA n. 1095/73—DA/DP
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 Maria Helena de Melo Godinho para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1º Grau «Santos Dumont», nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de 01.06, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA n. 1122/73—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Moju, a partir de 1º de março até 31 de dezembro de 1973, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Lotação

Maria de Fátima Pinheiro Peixoto — G.E. Lauro Sodré Raimunda Ferreira Friza — G.E. Lauro Sodré.

Professor não Titulado Ref. I — Salário mensal Cr\$ 136,00.

Nome e Lotação

Lúcia Gomes de Sousa — E.I. do Lugar Prateua. Maria Salomé Moraes Araújo — E.I. da Colônia Olho D'água. Maria José Rodrigues Barbosa — G.E. Lauro Sodré.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA n. 1142-A/73-DA/DP
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. 1574/73-DEP/DEPC de 13/06/1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Breves, a partir de 1º de março até 31 de dezembro do corrente ano as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Lotação

Carmen Ruth Bezerra de Moraes — G.E. Emerentina M. de Souza. Maria de Nazaré Barbosa de Oliveira — G.E. Emerentina M. de Sousa. Mar Lenita dos Santos — G.E. Emerentina M. de Sousa. Ivete Brito de Castro — G.E. Emerentina M. de Sousa.

Professor Regente — Ref. II — Salário mensal Cr\$ 138,00.

Nome e Lotação

Maria de Lourdes Cardoso — G.E. Emerentina M. de Sousa. José Maria dos Santos Rocha — C.R.C. Santo Agostinho. Maria das Graças Lima Caldas — C.R.C. Santo Agostinho. Serventes Referência I — Salário mensal Cr\$ 136,00.

Nome e Lotação

Maria do Nascimento Oliveira — G.E. Emerentina M. de Sousa. Angélica Machado Pinheiro — G.E. Emerentina M. de Sousa. Maria Leão Miranda — G.E. Emerentina M. de Sousa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1240/73—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de

janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1º Grau «Dr. Carlos Guimarães», nesta Capital, a partir de 1º de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

NOME

Emília Nazaré Paixão Barbosa

Lucimar da Conceição Oliveira Souza

Zirnelia de Nazaré Cordovil
 Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

NOME

Helenita Ferreira de Alcântara
 Raimunda Flora Nascimento
 Edêas Maria Nascimento Dias

Zila Sousa dos Santos

Ana Célia Fonseca

Vigia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

NOME

Antônio de Souza Rocha
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 2387)

PORTARIA N. 1246/73—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. — Pessoal Civil, 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1º Grau «Coronel Sarmiento», na Vila de Icoaracy, no Município de Belém, a partir de 01 de agosto até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

NOME

Maria José Soriano Lobato
 Maria Lúcia da Silva
 Maria Regina Sales Cavalcante
 Raimunda Marciana do Espírito Santo Araújo

Raimunda Luz de Oliveira
Telma Peralta Bezerra da
Silva

Servente Referência I — Sa-
lário Mensal Cr\$ 136,00

NOME

Maria da Cruz Ferreira da
Costa

Maria Doralice da Silva Be-
zerra

Raimunda Conceição Vieira
Vigia Referência I — Salário
Mensal Cr\$ 136,00

Manoel Messias Nascimento

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em 28

de junho de 1973

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura

PORTARIA N. 1248/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando

de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1 — Pessoal Civil

02.07. Salário do Pessoal

Temporário, e nos termos do

item III, do § 1º, do art. 1º

do Ato Complementar n. 41,

de 22 de janeiro de 1969, os

servidores abaixo relaciona-

dos, para exercerem, como

diaristas, na Escola Primária

"Catarina Labouré", em Regi-

me de Convênio, nesta Capital,

a partir de 01 de agosto, até

31 de dezembro do corrente

ano, as funções de:

Professor Primário Referên-

cia IV — Salário Mensal

Cr\$ 147,00

NOME

Maria de Nazare Tavares

Baldes

Osmarina Costa Pimentel

Raimunda das Graças Santos

Telma

Serventes Referência I — Sa-
lário Mensal Cr\$ 147,00

NOME

Maria Angelina da Costa Sil-

va

Maria Inúlia Alves

Maria Iracema de Albuquerque

que

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, em 28

de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura

(G. Reg. — n. 2387)

PORTARIA N. 1410/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando

de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário

do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º,

do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de

1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem,

como diaristas, na Escola em Regime de Convênio "Nossa

Senhora do Perpétuo Socorro", desta Capital, a partir de

primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano,

as funções de:

PROFESSOR PRIMÁRIO — REFERÊNCIA IV —

que

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, em 28

de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura

(G. Reg. — n. 2387)

PORTARIA N. 1253/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de

Educação e Cultura, usando

de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba

3.1.1.1. — Pessoal Civil

02.07. Salário do Pessoal

Temporário, e nos termos do

item III, do § 1º, do art. 1º

do Ato Complementar n. 41,

de 22 de janeiro de 1969, os

servidores abaixo relacionados, para

exercerem, como diaristas, na

Escola Estadual de 1º Grau

"Camilo Salgado", nesta Ca-

pital, a partir de 01 de ago-

sto até 31 de dezembro do

corrente ano, as funções de:

Professor Primário Referên-

cia IV — Salário Mensal

Cr\$ 147,00

NOME

Noemia da Costa Foro

Servente Referência I — Sa-

lário Mensal Cr\$ 136,00

Ana Maria de Sousa Pinheiro

Ana Neri Costa da Silva

Joana da Silva Maciel Pa-

checo

Maria Dêa Alves Martins Pa-

lheta

Maria Conceição Costa Ro-

drigues do Espírito Santo

Maria das Dores Vieira So-

marçionila Moura dos Passos

Vigia Referência I — Salário

Mensal Cr\$ 136,00

Manoel Lavareda

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, em 28

de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura

(G. Reg. — n. 2387)

PORTARIA N. 1421/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando

de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Sa-

lário de Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do

§ 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de ja-

neiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para

exercerem, como diaristas, na Escola Estadual "For-

Jucá", em Icoaraci — Belém, a partir de primeiro de ago-

sti até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMÁRIO — REFERÊNCIA IV

SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 147,00

Aurizete Ferreira do Amaral

SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 147,00

MARIA ZULIMA PANTOJA CIDON

MARIA DE NAZARE DE BELEM COELHO RAIOL

MARIA DE NAZARE OLIVEIRA COSTA

SERVENTE — REFERENCIA I —

SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 136,00

DULCELINA DA SILVA

JOANA FERREIRA VASCONCELOS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTU-

RA, em 11 de julho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1430/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando

de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Sa-

lário de Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do

§ 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de ja-

neiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para

exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Con-

venio "São Vicente de Paula", nesta Capital, a partir de

primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano,

as funções de:

PROFESSOR PRIMÁRIO — REFERENCIA IV

SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 147,00

Amazonina Figueiredo Cascaes

Maria das Graças Silva Resque

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTU-

RA, em 12 de julho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1411/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando

de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Sa-

lário de Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do

§ 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de ja-

neiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para

exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Con-

venio "15 de Novembro", na Vila de Icoaraci, Município de

Belém, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro

do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMÁRIO — REFERENCIA IV

SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 147,00

Maria Amélia Pinto Lisboa

VIGIA — REFERENCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 136,00

Diogo Monteiro Mendes

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTU-

RA, em 11 de julho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1421/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando

de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Sa-

lário de Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do

§ 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de ja-

neiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para

exercerem, como diaristas, na Escola Estadual "For-

Jucá", em Icoaraci — Belém, a partir de primeiro de ago-

sti até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMÁRIO — REFERENCIA IV

SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 147,00

Aurizete Ferreira do Amaral

Cristina Sauma Castro
 Maria Libânia Monteiro Queiroz
PROFESSOR REGENTE — REFERENCIA II —
SALARIO MENSAL — Cr\$ 138,00
 Elza Lobo de Oliveira
SERVEnte — REFERENCIA I —
SALARIO MENSAL — Cr\$ 136,00
 Maria Nonata Guilherme Galvão
 Dinair Tavares da Costa
VIGIA — REFERENCIA I — SALARIO MENSAL Cr\$ 136,00
 Pedro Lisboa dos Reis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTU-
RA, em 12 de julho de 1973.
JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 1408/73 — DA/DP
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando
 de suas atribuições,
R E S O L V E:
 Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Sa-
 lário de Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do
 § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de ja-
 neiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para
 exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau
 "Prof. Anésia", nesta Capital, a partir de primeiro de ago-
 sto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMARIO — REFERENCIA IV
SALARIO MENSAL — Cr\$ 147,00
 Alba Nazaré Pimentel Macedo
 Janete Mendes dos Anjos
 Joana Maria Guedes
 Maria das Graças do Carmo Cardoso
 Marilza Damasceno Lima
 Rosa Maria Almeida
 Suzana Regina Gurjão
 Maria Helena da Rocha Melo
 Carmem Lúcia de Oliveira Yunes
SERVEnte — REFERENCIA I —
SALARIO MENSAL — Cr\$ 136,00
 Creusa de Jesus Costa
 Cleonice Maria Gonzaga Freire
 Dorotéia Liberalina de Almeida
 Evarilde da Silva
 Maria Célia da Silva Costa
 Maria do Rosário Afonso Pantoja
VIGIA — REFERENCIA I — SALARIO MENSAL Cr\$ 136,00
 Maurilo Nazaré de Miranda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTU-
RA, em 11 de julho de 1973.
JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 1400/73 — DA/DP
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando
 de suas atribuições,
R E S O L V E:
 Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Sa-
 lário de Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do
 § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de ja-
 neiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para
 exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convê-
 nio "Nossa Senhora de Lourdes", na Vila de Mosqueiro,
 Município de Belém, a partir de primeiro de agosto, até
 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:
PROFESSOR PRIMARIO — REFERENCIA IV
SALARIO MENSAL — Cr\$ 147,00
 Ana Maria dos Santos Silva
SERVEnte — REFERENCIA I —
SALARIO MENSAL — Cr\$ 136,00
 Elmarina Soares de Almeida Machado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTU-
RA, em 11 de julho de 1973.
JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 1403/73 — DA/DP
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando
 de suas atribuições,
R E S O L V E:
 Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Sa-
 lário de Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do
 § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de ja-
 neiro de 1969, Evangelina Celeste de Deus e Silva, para
 exercer, como diarista, na Escola em Regime de Convênio
 "Nossa Senhora das Graças", nesta Capital, a função de
 Professor Primário, Referência IV, percebendo o salário
 mensal de Cr\$ 147,00 a partir de primeiro de agosto, até 31
 de dezembro do corrente ano.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTU-
RA, em 11 de julho de 1973.
JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 1402/73 — DA/DP
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando
 de suas atribuições,
R E S O L V E:
 Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Sa-
 lário de Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do
 § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de ja-
 neiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para
 exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convê-
 nio "Nossa Senhora do Ó", na Vila do Mosqueiro, Município
 de Belém, a partir de primeiro de agosto, até 31 de desem-
 bro do corrente ano, as funções de:
PROFESSOR REGENTE — REFERENCIA II
SALARIO MENSAL — Cr\$ 138,00
 Ana Diva da Cruz Moura
 Elizete Jardim de Almeida
 Vitória Moreira
SERVEnte — REFERENCIA I —
SALARIO MENSAL — Cr\$ 136,00
 Noemia Jaques Mendes Silva.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTU-
RA, em 11 de julho de 1973.
JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 1409/73 — DA/DP
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando
 de suas atribuições,
R E S O L V E:
 Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Sa-
 lário de Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do
 § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de ja-
 neiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para
 exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convê-
 nio "Paula Franquete", nesta Capital, a partir de primeiro
 de agosto até 31 de dezembro do corrente ano, as funções
 de:
PROFESSOR PRIMARIO — REFERENCIA IV
SALARIO MENSAL — Cr\$ 147,00
 Domingas Batista Paranhos
 Ercilia Maria Carvalho
 Raimunda Célia Rodrigues
 Heddy Edna da Cunha Sewriht
 Etelvina Clara Soares da Silva
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTU-
RA, em 12 de julho de 1973.
JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

A N U N C I O S

SA RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA S/A.

C.G.C. — M.F. 04.910.469

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A., realizada aos trinta dias do mês de junho de 1973.

No dia 30 de junho de 1973, às 16 horas, em nossa sede Social, à Rua Municipalidade n. 839, presentes e ou representados número de acionistas que formavam mais de dois terços do Capital Social, conforme verificado no livro de presenças, às folhas n. 19 — verso, reuniram-se os mesmos para deliberarem sobre aumento do Capital Social, Reforma dos Estatutos e o que ocorrer.

Assumiu a Presidência desta Assembléia, o nosso Diretor Vice-Presidente, Luis Mendes Ribeiro Dias, que convidou para primeiro e segundo Secretários, respectivamente: Domingos Mendes Ribeiro Dias e José Mendes Ribeiro.

Constituída a mesa, o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão e pediu ao primeiro Secretário, para proceder à leitura dos anúncios da convocação desta Assembléia, publicados na Imprensa local, nos dias 20, 23 e 27 do corrente mês.

Após o Sr. Presidente solicita também ao primeiro Secretário para proceder à leitura das Atas da Diretoria e Conselho Fiscal, que versam sobre o aumento do Capital Social. Lidos estes documentos, o Sr. Presidente pôs em discussão o aumento de Capital proposto pela Diretoria, de Cr\$ 2.200.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 e, como ninguém se manifestasse, em aprovação, sendo unanimemente aprovado e cujo valor de Cr\$ 800.000,00 será retirado das seguintes Contas:

Reserva P/ Aumento de Capital-Lei 5174	208.044,05
Fundo de Correção Monetária	122.271,43
Manutenção do Capital de Giro p/ Apropriação	137.804,00
Reserva P/ Aumento de Capital-Lei 1.260/73	165.805,08
Lucros em Suspensão	166.075,44
T O T A L	Cr\$ 800.000,00

O Presidente diz mais que, com as deliberações desta Assembléia ficam satisfeitas as exigências da Lei n. 5174, no sentido de que o lucro objeto de isenção, seja capitalizado dentro do exercício seguinte ao que apurado; do Decreto n. 401/68 e do Decreto-Lei n. 1260 de 26/2/1973.

Em decorrência deste aumento de Capital, o artigo V dos nossos Estatutos passa a ter a redação seguinte: O Capital Social de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) dividido em 3.000.000 de ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo nominativas e ao portador. É mantido o parágrafo único.

Posta a palavra à disposição dos presentes usou-a o Diretor Domingos Mendes Ribeiro Dias, para propor um voto de pesar pelo falecimento do nosso Conse-

heiro Fiscal, Sr. Edmar Burlamaqui Freire, voto este aprovado unanimemente.

Como nada mais houvesse a tratar o Presidente agradeceu o comparecimento dos presentes, encerrou a sessão e pede ao primeiro Secretário para proceder à lavratura da presente Ata, que após ser lida e aprovada passou a ser assinada por todos os presentes.

Belém, 30 de junho de 1973

Luis Mendes Ribeiro Dias
Domingos Mendes Ribeiro Dias
Armindo Ribeiro Fernandes
José Mendes Ribeiro
José Lopes de Macedo
Antônio Mendes Dias Cunha
Valdemiro Fernandes Coelho
José Mendes Dias Cunha, por si e outros.
Confere com o original.
Luis Mendes Ribeiro Dias
Vice-Presidente
José Lopes de Macedo
Contador Reg. C.R.C. 0244
C.P.F. 000487552

CARTÓRIO CHERMONT

1o. Ofício

Reconheço a firma de Luis Mendes R. Dias.
Belém, 19 de julho de 1973.

Em testemunho Z. V. da verdade.

Dr. ZENO VELOSO — Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A.

seguinte:	
Emolumentos	180,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 185,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 19 de julho de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 26 do mesmo contendo 1 folha de n. 5064, que vai por mim assinada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1563/73. E para constar. Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de julho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"
José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente em exercício

(T. n. 19953 — Reg. n. 2962 — Dia 4.8.73)

DISTRIBUIDORA BELÉM DE MÓVEIS LIMITADA
Assembléa Geral de Alteração da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação de "Distribuidora Belém de Móveis Limitada", e de sua transformação em sociedade anônima, sob a denominação de "Distribuidora Belém de Móveis SA — DISBEM".

As 10 (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de junho do ano de 1973 (hum mil novecentos e setenta e três) na sede da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação "Distribuidora Belém de Móveis Ltda.", à rua 28 de setembro, número 940 (novecentos e quarenta), nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se (1) Antonio Humberto Vergolino Giordano, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta Cidade de Belém (PA), onde reside, a rua dos Tupinambás número 179 (cento e setenta e nove) portador da carteira de identidade número 835.572, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, CPF número 001402282; (2) Antonio Wilson de Almeida Teixeira, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta Cidade de Belém (PA), onde reside, a rua Thomazia Perdigão número 240 (duzentos e quarenta) portador da carteira de identidade número 294.559, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, CPF número 003581422; (3) Myrtila de Almeida Teixeira, brasileira, casada, professora, domiciliada nesta Cidade de Belém (PA), onde reside, a travessa Benjamin Constant número 1.798 (hum mil setecentos e noventa e oito) portadora da carteira de identidade número 168.208, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, CPF número 000114872; (4) Raimundo Xavier Vergolino Giordano, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta Cidade de Belém (PA), onde reside, a rua dos Caripunas número 1.400 (hum mil e quatrocentos), portador da carteira de identidade número 126.771,

expedida pelo Ministério da Marinha CPF número 000559722; (5) Léa de Almeida Giordano, brasileira, casada, professora, domiciliada nesta Cidade de Belém (PA), onde reside a rua dos Tupinambás número 179 (cento e setenta e nove), portadora da carteira de identidade número 454.194, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, CPF número 001402282; (6) Maria de Lourdes Fadul Teixeira, brasileira, casada, comerciante, domiciliada nesta Cidade de Belém (PA), onde reside, a rua Thomazia Perdigão número 240 (duzentos e quarenta), portadora da carteira de identidade número 465.501, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, CPF número 003581422; (7) Clovis Penna Teixeira, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta Cidade de Belém (PA), onde reside, a travessa Benjamin Constant número 1.798, (hum mil setecentos e noventa e oito), portador da carteira de identidade número 866.337, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, CPF número 000114872; e (8) Arlene Izabel Teixeira Giordano, brasileira, casada, contadora, domiciliada nesta Cidade de Belém (PA), onde reside, a rua dos Caripunas número 1.400 (hum mil e quatrocentos), portadora da carteira de identidade número 301.703, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, CPF número 001227932; Inicialmente os presentes elegeram para presidir a reunião, a senhora Myrtila de Almeida Teixeira, a qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, Antonio Humberto Vergolino Giordano, para secretariá-la na direção dos trabalhos da Assembléa Geral. Após, Antonio Humberto Vergolino Giordano, Antonio Wilson Luiz de Almeida Teixeira, Myrtila de Almeida Teixeira, e Raimundo Xavier Vergolino Giordano declararam: (a) que são os únicos quotistas, como sócios quotistas, da sociedade por quotas de responsabilidade limitada,

que gira sob a denominação "Distribuidora Belém de Móveis Ltda.", com sede nesta Cidade de Belém (PA), à rua 28 de setembro número 940 (novecentos e quarenta) e constituída por instrumento particular assinado em 19 (dezenove) de Setembro de 1969 (hum mil novecentos e sessenta e nove), e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número de ordem 3.506/69, em 23 (vinte e três) do mesmo mês, documento alterado também por instrumentos particulares firmados nos dias 7 (sete) de junho de 1970 (hum mil novecentos e setenta e quatro) de abril de 1972 (hum mil novecentos e setenta e dois), e arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará sob os números 45.725/70 e 764/72, respectivamente; (b) que o capital da sociedade "Distribuidora Belém de Móveis Ltda.", é de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), totalmente realizado, cabendo 50.000 (cinquenta mil) quotas ao sócio Antonio Humberto Vergolino Giordano, 50.000 (cinquenta mil) quotas ao sócio Wilson Luiz de Almeida Teixeira, 50.000 (cinquenta mil) quotas a sócia Myrtila de Almeida Teixeira e 50.000 (cinquenta mil) quotas ao sócio Raimundo Xavier Vergolino Giordano, sendo o valor nominal de cada quota Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro); (c) que cada um dos quotistas referidos na letra anterior, senhor Antonio Humberto Vergolino Giordano, senhor Antonio Wilson Luiz de Almeida Teixeira, senhora Myrtila de Almeida Teixeira e senhor Raimundo Xavier Vergolino Giordano, transferem, por venda e compra, respectivamente, a senhora Léa de Almeida Giordano, 5.000 (cinco mil) quotas, a senhora Maria de Lourdes Fadul Teixeira 5.000 (cinco mil) quotas, ao senhor Clovis Penna Teixeira 5.000 (cinco mil) quotas, e a senhora Arlene Izabel Teixeira Giordano 5.000 (cinco mil) quotas, pelo preço de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada quota, valendo a assinatura dos vendedores e dos compradores supra nomea-

dos, apostas na ata da Assembléa Geral ora em curso, como comprovação do pagamento por estes daqueles, e do recebimento por aqueles destes, da quantia em moeda brasileira de curso legal, representativa do preço da transferência da propriedade das 20.000 (vinte mil) quotas e de quitação recíproca e irrevogável pelo que o capital da sociedade "Distribuidora Belém de Móveis Ltda.", passa a ter a seguinte composição: Antonio Humberto Vergolino Giordano, 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas; Antonio Wilson Luiz de Almeida Teixeira, 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas; Myrtila de Almeida Teixeira, 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas; Raimundo Xavier Vergolino Giordano, 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas; Léa de Almeida Giordano, 5.000 (cinco mil) quotas; Maria de Lourdes Fadul Teixeira, 5.000 (cinco mil) quotas; Clovis Penna Teixeira, 5.000 (cinco mil) quotas; e Arlene Izabel Teixeira Giordano, 5.000 (cinco mil) quotas. Em seguida, os presentes todos já na qualidade de participantes da sociedade "Distribuidora Belém de Móveis Ltda.", decidiram elevar o capital desta, atualmente de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), totalmente realizado, para Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), através da utilização das reservas para aumento de capital — Cr\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros) — e para manutenção de capital de giro próprio — Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), constantes dos assentos contábeis da empresa "Distribuidora Belém de Móveis Ltda.", pelo que o capital desta passa a ser Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), totalmente realizado, representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas indivisíveis de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cabendo 90.000 (noventa mil) ao sócio quotista Antonio Humberto Vergolino Giordano; 90.000 (noventa mil) ao sócio quotista Antonio Wilson Luiz de Almeida Teixeira; 90.000 (noventa mil) ao sócio quotista Myrtila de Al-

meida Teixeira, 90.000 (noventa mil) ao sócio quotista Raimundo Xavier Vergolino Giordano; 10.000 (dez mil) a sócia quotista Léa de Almeida Giordano; 10.000 (dez mil) a sócia quotista Marta de Lourdes Fadul Teixeira; 10.000 (dez mil) ao sócio quotista Clovis Penna Teixeira e 10.000 (dez mil) a sócia quotista Arlene Izabel Teixeira Giordano. Após, os presentes, por unanimidade e sem reservas, deliberaram (a) transformar, como transformada fica, a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação "Distribuidora Belém de Móveis Ltda", em sociedade anônima, de capital autorizado, sob a denominação "Distribuidora Belém de Móveis S/A — DISBEM", de acordo com a legislação federal aplicável em vigor, notadamente o Decreto-Lei número 2.267/40 e a Lei número 4.728/55, mantidas as atividades, operações, direitos e obrigações de qualquer natureza, da sociedade "Distribuidora Belém de Móveis Ltda", na sociedade "Distribuidora Belém de Móveis S/A — DISBEM", sem qualquer solução de continuidade, de vez que esta sucedendo aquela é responsável pelo ativo e passivo da sociedade ora transformada; (b) fixar como capital autorizado da sociedade "Distribuidora Belém de Móveis S/A — DISBEM", a cifra de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) dividido em 60.000 (Sessenta mil) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma; (c) estabelecer que em consequência da transformação ora efetuada, o capital realizado da sociedade "Distribuidora Belém de Móveis S/A — DISBEM" é de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma e dividido entre os presentes da seguinte forma: Antonio Humberto Vergolino Giordano, 9.000 (nove mil) ações; Antonio Wilson Luiz de Almeida Teixeira, 9.000 (nove mil) ações; Myrtila de

Almeida Teixeira, 9.000 (nove mil) ações; Raimundo Xavier Vergolino Giordano, 9.000 (nove mil) ações; Léa de Almeida Giordano, 1.000 (mil) ações; Maria de Lourdes Fadul Teixeira, 1.000 (mil) ações; Clovis Penna Teixeira, 1.000 (mil) ações; e Arlene Izabel Teixeira Giordano, 1.000 (mil) ações; (d) adotar, como adotados estão os seguintes Estatutos para regerem as atividades da sociedade "Distribuidora Belém de Móveis S/A — DISBEM".

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Artigo 1º — Distribuidora Belém de Móveis S/A — DISBEM é sociedade anônima e tem suas atividades regidas pelas normas legais em vigor que lhe forem aplicáveis e por estes estatutos.

Artigo 2º — A sociedade tem sede, foro e administração na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

Parágrafo único — Poderá a sociedade, por decisão da diretoria, criar, manter e extinguir escritórios, filiais, depósitos e outras dependências em qualquer lugar do território nacional.

Artigo 3º — Tem a sociedade por objeto:

1 — a comercialização de móveis e equipamentos do escritório em geral, móveis diversos para outros fins, material de escritório, material de expediente em geral, importação e exportação;

2 — A industrialização das linhas de móveis, equipamentos e materiais de escritório e de expediente em geral, desde que convenha aos interesses da firma;

3 — a prestação de serviços técnicos em geral relacionados com escritório;

4 — o "leasing" nas suas modalidades, relacionadas ao ramo de móveis e equipamentos de escritório em geral.

Parágrafo único — Por deliberação da diretoria, poderá a sociedade dedicar-se, direta ou indiretamente, a outras atividades que considerem necessárias para que sejam alcançados os objetivos

sociais estabelecidos neste artigo.

Artigo 4º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital e Ações

Artigo 5º — Tem a sociedade o capital autorizado de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), representado por 60.000 (sessenta mil) ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma.

Artigo 6º — As ações terão sempre a forma nominativa.

Artigo 7º — A pedido de qualquer acionista, deverá a diretoria:

1 — transformar, uma ou mais vezes, seus títulos simples em múltiplos ou estes naqueles;

2 — formalizar, nos livros próprios da sociedade, as transferências de ações;

§ 1º — Caberão, aos acionistas interessados na transformação ou na transferência a que se refere este artigo, as despesas feitas pela sociedade, correspondentes ao custo de aquisição de cada novo certificado utilizado em qualquer dessas operações.

§ 2º — Nos 5 (cinco) dias que antecederem o da realização da Assembleia Geral, a diretoria não aceitará pedidos de transformação de títulos ou transferência de ações.

Artigo 8º — Será efetivada por deliberação da diretoria, com prévia audiência do Conselho Fiscal independente de aprovação da Assembleia Geral, a emissão, até o limite do capital autorizado, de ações, para subscrição em dinheiro e/ou com apropriação de reservas, fundos, lucros suspensos e/ou de créditos devidamente registrados nos assentos contábeis da sociedade.

Parágrafo único — Os acionistas terão direito de preferência à subscrição de ações até o limite proporcional à sua participação no capital social emitidas dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 9º — A emissão de ações para serem subscritas com utilização de bens está

sujeita ao processo estabelecido pelos artigos 5º (quinto) e 8º (oitavo) inclusive, do Decreto-Lei número 2.267/40.

Artigo 10 — A integralização do valor das ações subscritas em dinheiro, será feita de acordo com a deliberação da diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal, respeitado o mínimo inicial fixado pelo Conselho Monetário Nacional.

CAPÍTULO III

Assembleia Geral

Artigo 11 — A Assembleia Geral da sociedade reunir-se-á ordinariamente no primeiro quadrimestre de cada exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 12 — Ressalvados os casos previstos em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos de seus participantes, não computados os em branco e registrados no livro "Atas de Assembleia Gerais".

Parágrafo único — Cada ação dá ao seu proprietário o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 13 — A Assembleia Geral será instalada e presidida pela pessoa acionista ou não, residente no País, que anualmente a Assembleia Geral Ordinária eleger para essa função. Na sua ausência a presidência dos trabalhos será exercida pelo acionista que os demais presentes à reunião elegerem.

Parágrafo único — O presidente da Assembleia Geral convidará um dos acionistas presentes para secretaria-lo.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Artigo 14 — O Conselho Fiscal da sociedade será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não e residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, que lhes fixará a remuneração por sessão a que comparecerem.

§ 1º — As decisões do Conselho Fiscal serão adotadas pela maioria de votos de seus membros e registradas no livro "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal".

§ 2º — A presidência do Conselho Fiscal caberá ao conselheiro que for eleito em cada reunião.

§ 3º — Os conselheiros suplentes assumirão as funções efetivas de acordo com a ordem de indicação de seus nomes ao serem eleitos, pela Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO V

Administração

Artigo 15 — Será a sociedade administrada por Diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, exercendo as funções de Diretor-Presidente; Diretor-Comercial; Diretor-Administrativo-Financeiro; e Diretor-Técnico.

Artigo 16 — Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para uma gestão de dois (2) exercícios sociais, mas sua atividade administrativa se estenderá para todos os efeitos, até a data da posse de seus substitutos.

Art. 17 — Os Diretores distribuirão entre si, de conformidade com a denominação de seus cargos, as atribuições e os serviços administrativos da sociedade, respeitadas o disposto no artigo 22 (vinte e dois) destes estatutos.

Artigo 18 — As decisões da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos de seus diretores e registradas no livro "Atas de Reuniões da Diretoria".

Artigo 19 — Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, deverá ser logo convocada a Assembleia Geral para proceder seu preenchimento.

Parágrafo único — O Diretor substituto, eleito pela Assembleia Geral para ocupar o cargo vago, servirá pelo tempo que faltar para o término do período administrativo do Diretor substituído.

Artigo 20 — É vedada a qualquer Diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e de perda do cargo que ocupa, a utilização da denominação social para atos de qualquer natureza, tais como: prestação de fianças, abonos, avais e outros sempre estranhos ao objeto social.

Artigo 21 — Para garantia de sua gestão, cada Diretor

caucionará, antes de sua posse, 1.000 (hum mil) ações próprias ou de terceiros. Referida caução somente poderá ser liberada após a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas e atos por ela garantidos.

Artigo 22 — A representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, assim como a administração ampla e geral desta, competirão, ao Diretor-Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, ou na ausência de qualquer um, a um deles com outro Diretor, em conjunto ou a um deles, conjuntamente com o procurador da sociedade, nomeado pela Assembleia Geral.

Artigo 23 — A Diretoria perceberá:

1 — A remuneração mensal fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária.

2 — A gratificação anual correspondente a 20% (vinte por cento) dos lucros líquidos verificados ao encerramento de cada exercício social.

Parágrafo único — Os Diretores distribuirão entre si os valores correspondentes a remuneração mensal e a gratificação anual mencionadas neste artigo.

CAPÍTULO VI

Exercício Social, Balanço,

Lucros e Dividendos

Artigo 24 — O exercício social terminará no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano civil, com que coincidir, ocasionalmente, em que obedecidas as prescrições legais, as boas normas contábeis e estes Estatutos, será procedido ao levantamento de balanço geral da sociedade e a demonstração dos resultados financeiros do período social encerrado.

Artigo 25 — Dos lucros líquidos verificados ao fim de cada exercício social, serão deduzidos pela ordem:

1 — 5% (cinco por cento) para Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;

2 — 10% (dez por cento) para Fundo de Aumento do Capital Social;

3 — 20% (vinte por cento) para o Fundo de Gratificação à Diretoria;

4 — 10% (dez por cento) para Fundo de Manutenção de Capital de Giro Próprio.

Artigo 26 — O saldo que remanescer após as deduções a que se refere o artigo anterior ficará a disposição da Assembleia Geral para as aplicações que julgar de conveniência para a sociedade.

CAPÍTULO VII

Liquidação

Art. 27 — A sociedade entrará em liquidação extraordinária por decisão da Assembleia Geral Extraordinária que:

1 — Estabelecerá o modo pelo qual se processará a liquidação;

2 — Nomeará o liquidante e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período;

3 — Fixará a remuneração do liquidante e dos membros em exercício do Conselho Fiscal;

4 — Estabelecerá os poderes do liquidante para o exercício de suas funções.

Concluída a leitura dos Estatutos, o presidente colocará o texto do documento básico da sociedade. Distribuído Belém de Móveis S/A DIS-BEM, em discussão, e não tendo nenhum dos presentes solicitado a palavra, apresentou à votação sendo aprovado por unanimidade; (e) eleger, para compor a primeira diretoria da sociedade

cujas gestões se prolongará até a posse de seus substitutos, a serem eleitos pela Assembleia Geral Ordinária que terá lugar no primeiro quadrimestre do ano de 1975 (hum mil novecentos e setenta e cinco) as seguintes pessoas: Diretor-Presidente: Raimundo Xavier Vergolino Giordano, Diretor-Comercial: Antonio Humberto Vergolino Giordano; Diretor-Administrativo-Financeiro: Clovis Penna Teixeira e; Diretor-Técnico: Antonio Wilson Luiz de Almeida Teixeira, todos acima qualificados; (f) eleger para compor o primeiro Conselho Fiscal, para o período que concluirá com a posse de seus substitutos, a serem eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar no primeiro quadrimestre de 1975 (hum mil novecentos e setenta e cinco), as seguintes

pessoas:

Membros efetivos:

1 — Claudio de Mendonça Dias, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado em Belém (Pa), onde reside à travessa Governador José Malcher número 247 (Duzentos e quarenta e sete), portador da carteira de identidade número 447.367 do Distrito Federal, CPF número 000548362;

2 — José Antonio de Jesus Mañes, brasileiro, casado, médico, domiciliado em Belém (Pa) onde reside à avenida Almirante Tamandaré número 159 (cento e cincoenta e nove), portador da carteira de identidade número 357.026, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, CPF número 000555732;

3 — Orlando Pereira Albuquerque, brasileiro, casado, contador, domiciliado em Belém (Pa), onde reside à travessa Padre Eutíquio número 2.000 (dois mil), portador da carteira de identidade número 923.394, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, CPF número 001259202;

Membros suplentes:

1 — José Linó de Souza Mota, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em Belém (Pa), onde reside à travessa Angelo Custódio número 458 (quatrocentos e cinquenta e oito), portador da carteira de identidade número 9.741, expedida pelo Ministério da Guerra, CPF número 003814462;

2 — Antonio Carlos Moraes de Souza, brasileiro, casado, contabilista, domiciliado nesta Cidade de Belém (Pa) onde reside à travessa Thomazia Perdigão número 240 (Duzentos e quarenta), portador da carteira de identidade número 564.349, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, CPF número 002134382;

3 — Ruy Augusto de Bastos Meira, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade de Belém (Pa) onde reside à travessa Benjamin Constant número 1.415 (hum mil quatrocentos e quinze), portador da carteira de identidade número 187-D 1a. Região expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e

Agronomia da 1ª Região,
CPF número 000262552.
(g) estabelecer para efeito do artigo 23 (vinte e três) dos Estatutos Sociais, recém aprovados, como remuneração mensal da Diretoria ora eleita, a quantia de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros); (h) estabelecer como honorário de cada membro em exercício do Conselho Fiscal ora eleito, para efeito do artigo 30 (trinta) dos Estatutos sociais, recém aprovados, a quantia de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por sessão a que comparecerem; (i) estabelecer que o Diretor-Comercial ora eleito, por ser o único que dedica tempo integral à sociedade, perceberá mensalmente, além da remuneração de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), prevista acima, uma participação de 3% (três por cento) sobre as vendas mensais, a título de gratificação e ajuda de custo; (j) fixar o Pró-Labor Mensal de Cr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros) para cada uma das acionistas Léa de Almeida Giordano, Maria de Lourdes Fadul Teixeira, Myrtila de Almeida Teixeira e Arlene Izabel Teixeira Giordano. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião suspensa, a fim de ser lavrada a Ata respectiva, após o que aberta, foi esta Ata lida e aprovada pelos presentes, os quais ratificaram, para todos os efeitos legais, as decisões nela registradas.

aa) Antonio Humberto Vergolino Giordano
CPF 001402282

Antonio Wilson Luiz de Almeida Teixeira
CPF 003581422

Myrtila de Almeida Teixeira
CPF 00114872

Raimundo Xavier Vergolino Giordano
CPF 000559723

Léa de Almeida Giordano
CPF 01402282
Maria de Lourdes Fadul Teixeira
003581422

Clovis Penna Teixeira
CPF 000114872

Arlene Izabel Teixeira Giordano
CPF 001227932

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Antonio Humberto Vergolino Giordano, Antonio Wilson Luiz de Almeida Teixeira Myrtila de Almeida Teixeira Raimundo Xavier Vergolino Giordano, Léa de Almeida Giordano, Maria de Lourdes Fadul Teixeira, Clovis Penna Teixeira e Arlene Izabel Teixeira.

Belém, 29 de junho de 1973

Em testemunho NECM da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias

Esc. autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:
Emolumentos 130,00
Taxa de Fiscalização ..
Serviços Diversos .. 5,00

Cr\$ 135,00

Banco do Estado do Pará S/A
Agência Centro
Belém, 10 de julho de 1973
Recebemos os valores acima

—CAIXA—

a) ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Transformação Social em 4 vias foi apresentada no dia 10 de julho de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 26 do mesmo contendo 9 folhas de na. 5282-90, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 59973. E para constar. Eu Cermen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de julho de 1973

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves

Vice-presidente no exercício

da Presidência da Junta Comercial do Pará — JUCEPA

(T. n. 19952 — Reg. n. 2960

— Dia: 04.08.73).

COMPANHIA AGROPECUÁRIA GUARAPARA

CGC n. 04.813.168/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral

Extraordinária

São convocados os Srs. Acionistas da Companhia Agropecuária Guarapara, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 15 de agosto de 1973, às 20,00 horas, na Fazenda Guarapara, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

1.00 — Leitura, discussão e votação dos Relatórios da Diretoria, Balanços Gerais, Demonstrações da Conta de Lucros e Perdas, e Pareceres do Conselho Fiscal referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 1971, e de 1972;

2.00 — Retificação de atos praticados pela administração;

3.00 — Relatório geral das atividades sociais;

4.00 — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos

srs. Acionistas, na sede social,

os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei

2627, de 26.9.40.

Belém, 2 de julho de 1973.

Dr. Urbano de Andrade

Junqueira

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 2961 — Dias

4, 7 e 8.8.73).

NAHON IRMAO COMERCIO S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores

acionistas de Nahon Irmão Comércio S.A., para a reunião de

LUCIFARMA S. A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas que os documentos e livros a que refere o Decreto-Lei 2627, de 26 de julho de 1940, se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede à Avenida Nazaré, n. 1147, para exame, nas horas de expediente.

Pará, 05 de julho de 1973

Lucidea Lage Lobato

Presidente

(Ext. Reg. n. 2725 — Dias — 13, 25/7 e 4.8.73)

LUCIFARMA S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente convocamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 06 de agosto, às 16 horas, em nossa sede, à Avenida Nazaré, 1147, com o fim de:

a) apreciar o relatório da Diretoria

b) discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal

c) discutir e votar o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1972

d) tratar de assuntos de interesse da Sociedade

Pará, 05 de julho de 1973

Lucidea Lage Lobato

Presidente

(Ext. Reg. n. 2726 — Dias — 13, 25/7 e 4.8.73)

Assembléia Geral Extraordinária

será realizada na sede

social à Rua 13 de Maio, 220,

na dia 10 de agosto de 1973, às

16 horas, a fim de serem apre-

ciados os seguintes assuntos:

a) — Aumento do capital so-

cial;

b) — Alteração dos Estatutos

sociais;

c) — O que ocorrer.

Belém, 19 de julho de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2.953 — Dias

3, 4 e 7.08.1973)

CONFAP COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGROPECUÁRIA

CGC N.º 04.965.992

Edital de Convocação

Ficam convidados os Srs.

acionistas a reunirem-se em

Assembléia Geral Extraordi-

nária a realizar-se no dia 10

de agosto de 1973 às 10,00

horas, em sua sede social si-

to a Avenida Bráz de Aguiar

466 conjunto 1001 em Belém

do Pará, a fim de tratar da

seguinte ordem do dia:

a. Aumento do capital au-

torizado;

b. Alteração dos Estatutos

Sociais;

c. Outros Assuntos de In-

teresse da Sociedade.

Belém, 31.07.73.

ABRAHAM KASINSKY

Diretor Presidente

(T. n. 19938 — Reg. n. 2923

— Dias — 2, 3 e 4.08.73)

Diário da Justiça

27 — ANO XX

BELEM — SABADO, 4 DE AGOSTO DE 1973

NUM. 8.024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

Poder Judiciário COMARCA DE SOURE ESTADO DO PARÁ JUIZO DE DIREITO EDITAL

A Dra. Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza de Direito desta Comarca de Soure, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER a quem interessar que, Maria Trindade Barbosa Carvalho, residente e domiciliada nesta cidade de Soure, ingressou neste Juízo com uma açãoável de alimentos contra seu marido Francisco de Brito Carvalho, e em virtude de se encontrar em lugar incerto e não sabido cita através deste e com o prazo de 60 (sessenta) dias para que compareça à audiência designada para o dia 21 de setembro, às 10,30 horas, acompanhado de testemunhas e demais provas, e ainda contestar, no prazo legal, tudo de acordo com a perigo e despachos a seguir transcritos: Exma. Srta. Dra. Juíza de Direito. Maria Trindade Barbosa Carvalho, brasileira, casada, doméstica, domiciliada e residente à 2a. Rua, n. 377, desta cidade de Soure, por seu representante infra-assinado, devidamente credenciado no Juízo vem perante V. Exca., expor e requerer o seguinte: 1. — A requerente contraiu casamento com Francisco de Brito Carvalho, no dia 20 de maio de 1956, em ato que foi presidido pelo então Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Roberto Cardoso Freire, conforme faz prova com a certidão n. 1.000.000; 2. — Que dessa união nasceram os seguintes filhos: Renato Afonso, Rodolfo Augusto, Elise Maria, Raimundo Maria, Benedito Aurélio, Raimundo Alfredo, Rosália Nazareth e Elicatia Barbosa Carvalho nascidos respectivamente em 10.04.57, 20.12.58, 06.04.60, 22.07.61, 13.07.62, 05.05.63, 13.11.67 e 23.05.69 (certidões anexas); 3. — Que a três meses mais ou menos, o seu marido deixou de pagar a manutenção dos filhos, sem explicar-lhe ou

dizer-lhes os motivos, abandonou o seu lar, deixando a requerente e seus filhos privados da necessária assistência material, moral e educacional. 4. — A Suplicante como não possui renda própria, para prover o seu sustento e o dos seus filhos menores, que estão em sua companhia, bem como custear as despesas decorrentes com a educação dos mesmos, que estão em fase de educação, e que recorre à Justiça para o fim de compelir o seu esposo e pai dos seus filhos e dar-lhes o necessário para a sua sobrevivência nestas condições é que vem a requerente, de acordo com o que estabelece a Lei n. 5.478 de 25 de julho de 1968, propor, como propõe, contra o seu marido Francisco de Brito Carvalho a presente Ação de Alimentos, para o fim de ser o mesmo compelido a dar aos seus familiares o necessário, para a sua manutenção e educação, pelo que pede seja o mesmo citado, dos termos da presente ação, na forma da lei, podendo contestá-la se quiser, sob pena de confissão e prosseguindo-se nos ulteriores de direito até final sentença, que deverá julgar procedente a ação e condenar o Suplicante nas custas processuais, honorários de Advogado, que pede seja arbitrados por V. Exca., sobre o valor da presente e demais custas legais. São os termos em que requerendo desde logo o depoimento pessoal do Suplicado e das testemunhas que serão apresentadas na oportunidade devida, e apresentação de outras provas admitidas em direito, e ganha o presente para os efeitos finais o valor de Cr\$ 1.000.00. P. Desemb. Soure, 20 de julho de 1973. Adamor da Silveira Gonçalves — O.P. 009140362. DESPACHO — D. A. Citese o requerido para audiência de continuação que se realizará para o dia 14 de julho, às 10,30 horas ou con-

que o requerido não foi citado, trado nesta Comarca, publique-se edital de 60 dias para comparecimento, neste Juizado, às 10,30 horas do dia 21 de setembro, acompanhado de testemunhas, e demais provas, e assim o desejar. Solicite-se ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Interior e Justiça, através do ofício que determine a publicação do referido edital. Soure, 20.07.73. M. L. Costa". E para que chegue ao conhecimento dos interessados para que de futuro não venha alegar ignorância, vai o presente publicado nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade de Soure, Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Edivaldo José Machado Elvira, escrivão, que atilografei, subscreve.

de Oliveira Costa
Juíza de Direito
(G. — Dia 04.08.73)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:

HENRY JAMES DENHOLM e DARCY DA SILVA BELTRÃO, ele filho de Henry George Denholm e Darcy Suprema Denholm, ela filha de Nicolau Tolentino Pamplona Beltrão e Joana Magno da Silva Beltrão, solteiros.

JOSÉ CABRAL DA SILVA e JOANA DARC VELOSO DA FONSECA, ele filha de José Cabral da Silva e Raimunda Cabral da Silva e ela filha de Benedito da Costa Fonseca e de Teresa Veloso da Fonseca, solteiros.

MARIO ANTONIO DOS SANTOS e MARIA CRISTINA CAVALCANTE CASCAES, ele filho de Amadeu José dos Santos e de Obdina Ornu dos Santos, ela filha de Octávio Bandeira Cascaes e de Maria do Carmo Cavalcante Cascaes, solteiros.

AMAURI LOPES CAVALCANTE e HELOISA LOPES GONÇALVES, ele filho de Amadeu Cavalcante Filho e

de Maria Lopes Cavalcante, ela filha de Floriano Pinto Gonçalves e de Orey Lopes Gonçalves, solteiros.

FRANCISCO ADMAR TOMAZ e ALICE AUGUSTA DIAS, ele filho de Manoel Tomaz Lourenço e de Maria José Tomaz Lourenço, ela filha de Gabriel Dias e de Helena Bastos Dias, solteiros.

JOSE CARDOSO QUEMEL e MARIA DE FÁTIMA PASSOS DA SILVA, ele filho de José Correa Quemel e Teodora Leão Cardoso, ela filha de Antônio Pio Passos da Silva e Odaléia Pereira Passos da Silva, solteiros.

JORGE LUIZ BRITO LEAL e MARLENE GALISA DE AZEVEDO, ele filho de Gregório Antônio Leal e de Cecília Brito Leal, ela filha de Antônio Sousa de Azevedo e de Marília Galisa, solteiros.

AUGUSTO MENDES BARATA NETO e ANA MARIA ARAÚJO RODRIGUES, ele filho de Augusto Mendes Barata Filho e de Julieta Zochbi Barata, ela filha de Erasmo Creste Rodrigues e de Lucimar Monteiro Araújo Rodrigues, solteiros.

JOSÉ MARIA (OPERA) e MARIA DAS GRAÇAS MELO FERNANDES, ele filho de Higino Correa da Silva e de Ermita (Carvalho) Assunção, ela filha de Guilherme Monteiro Fernandes e de Catarina Melo Fernandes, solteiros.

PEDRO RAIMUNDO MONTEIRO ALVES e RAIMUNDA OLIVEIRA NASCIMENTO, ele filho de Manoel Rodrigues Alves e de Palmira Monteiro Alves, ela filha de Abraão Melo do Nascimento e de Maria Oliveira do Nascimento, solteiros.

Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, 3 de agosto de 1973. Eu, Edith Fuga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) EDITH FUGA GARCIA (T. n. 19954 — Reg. n. 2963 — Dia 4.8.73).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo de Instrumento da Comarca da Capital em que é agravante Antenor da Silva Cordeiro, assistido de seu advogado Dr. Vinicius Hes-keth e agravado Bernard no Lameira Bittencourt assistido de seu advogado Dr. Raimundo Noleto, a fim de

ser preparado dito agravo para sorteio de Relator, distribuição e julgamento por esta Secretaria dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor. Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 30 de julho de 1973. — (a) LUIS FARIA, Secretário do TJE.

(G. — Reg. n. 2464 — Dia 4.8.1973).

EDITAL
Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante João Lino Saraiva assistido de seu advogado Dr. Frederico Coelho de Souza e apelado — D. Marechal, assistido de seu advogado Dr. Francisco N. Salgado, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de Re-

lator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 30 de julho de 1973. — (a) LUIS FARIA, Secretário do TJE.

(G. — Reg. n. 2465 — Dia 4.8.1973).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

1. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Gregório Veras, residente em lugar incerto e não sabido, litisconsorte no Processo de Reclamação n. 1a. JCJ-369/72, entre as partes José da Mata Câmara, reclamante e Fazendas Reunidas Emay S/A., reclamada, para que compareça à sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro Primeiro, número setecentos e cinquenta, segundo bloco, primeiro andar, às 16:30 horas do dia 30 de julho de 1973 para audiência de instrução e julgamento do processo em questão, cujo teor da reclamação é o seguinte:

"Aos 30 dias do mês de outubro de 1972, compareceu a esta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, José da Mata Câmara, braçal, solteiro, brasileiro, que apresentou a seguinte reclamação contra Fazendas Reunidas Emay S/A., domiciliada na Av. Presidente Vargas, 1963 (Posto S. José de Ribamar Ltda) — Castanhal: Foi admitido no dia 10 de julho de 1972, com salário de Cr\$ 8,00 por dia, sendo dispensado, injustamente no dia 29 de agosto do corrente ano. Reclama:

Aviso Prévio (8 dias)	Cr\$ 64,00
Gratificação de Natal (2/12)	40,00
Férias (2/12)	26,60
Salário Retido	400,00

TOTAL LÍQUIDO:	Cr\$ 530,60
Depósito do FGTS	Ilíquido
D. Remunerado	Ilíquido
Anotação de Carteira do Trabalho	Ilíquido

Fica ainda notificado o mesmo senhor a que nessa audiência, apresente as provas que julgue necessárias, consistentes de documentação ou testemunhas, estas no máximo de três, e que o seu não comparecimento importará na pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 19 de julho de 1973.

a) DELPHINA ARAÚJO RAMOS

P/Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 2482)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor JOSÉ HAROLD LOPES DE ARAÚJO, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no Processo de reclamação n. 1a. JCJ-196/73, em que é reclamada COSANPA, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência do

dia catorze de maio de 1973, cujo inteiro teor é o seguinte:

"RESOLVE a MMA. 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar a reclamatória procedente em parte para depois de excluir da relação jurídica processual o litisconsorte Nestor de Campos Guerra, por ser parte ilegítima no feito, condenar a reclamada, Companhia de Saneamento do Pará, ao pagamento das seguintes parcelas: Ao Reclamante José Haroldo Lopes de Araújo: Aviso Prévio, Cr\$ 80,00; Gratificação de Natal de 1972, 2/12 — Cr\$ 50,00; Gratificação de Natal de 1973, 2/12 — Cr\$ 50,00; Férias proporcionais, 4/12 — Cr\$ 66,64, no total líquido de Cr\$ 246,64, além de depósito do FGTS e Horas Extras, apurando-se o quantum respectivo em liquidação, por cálculo da Secretaria.

A Junta, ainda por unanimidade, absolve a Empresa do pagamento das parcelas de repouso remunerado e diferença salarial por falta de amparo legal. Transitada em julgado a presente decisão a Secretaria anotará as cartelas de trabalho dos reclamantes no período reconhecido na fundamentação, comunicando o fato às autoridades competentes, nos termos do art. 39 da C.L.T. Juros e Correção Monetária na forma do Decreto-Lei 75.

Custas pela reclamada, calculadas sobre os valores arbitrados de Cr\$ 00,00 e Cr\$ 450,00, respectivamente Cr\$ 69,80 e Cr\$ 40,80 e pelos reclamantes, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 200,00 respectivamente, para cada um deles, nos totais de Cr\$ 20,00, do que ficam isentos por perceberem menos que o dobro do salário mínimo regional".

Fica ainda notificado, o referido senhor para ciência de que foi interposto recurso pela Companhia de Saneamento do Pará, pelo que, tem o prazo de oito (8) dias para, como recorrido, arrazoar o recurso.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 25 de julho de 1973.

a) DELPHINA ARAÚJO RAMOS

P/Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 2480)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o HOSPITAL SÃO LUCAS, na pessoa de sua Diretora Senhora Maria Celita Casanova Ribeiro, residente em lugar incerto e não sabido, reclamado no processo de reclamação n. JCJC-244/73, em que é reclamante Maria de Nazaré Figueiredo Melo, para

que compareça à sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, à Avenida Barão de Capanema n. 1314, às 11:00 horas do dia 7 de agosto de 1973, para audiência de instrução e julgamento do processo em questão.

Fica ainda notificada a mesma senhora a que nessa audiência, apresente as provas que julgue necessárias, constantes de documentação ou testemunhas, estas no máximo de três, e que o seu não comparecimento importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe entretanto facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 25 de julho de 1973.

a) DELPHINA ARAUJO RAMOS

P/Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 2479)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor CLAUDIMIR DE LIMA MENDES, residente em lugar incerto e não sabido, requerido no processo de Inquérito Judiciário n. 1a. JCJ—641/73, em que é requerente BANCO DA AMAZONIA S/A., para que compareça à sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na travessa D. Pedro Primeiro, número setecentos e cinquenta, 1o. andar, 2o. bloco, às 13:30 (Treze e trinta) horas do dia trinta e um de agosto próximo, para audiência de instrução e julgamento do processo em questão.

Fica ainda notificado o mesmo requerido de que nessa audiência, deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de seis, o seu não comparecimento importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato.

E para chegar ao conhecimento do interessado foi passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no local de costume, na Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Eu, Cacilda Miléo, Of. Adm. 12-A, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, respondendo, pela Chefe de Secretaria, subscrevi. Belém, 31 de julho de 1973.

O JUIZ:

a) ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2478)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de setembro de 1973, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por José Lopes da Rosa, contra Vidros Industriais do Pará S/A., bem esse encontrado à Rodovia Artur Bernardes, Km. 16 e que é o seguinte: "Uma harcha de recozimento de garrafas, de 13 polegadas, aproximadamente 39 centímetros de largura e 27 metros de comprimento, de cor branca, dotada com dois (2) motores elétricos, sendo (1) um marca "General Electric", e outro marca P.V., possuindo o referido bem todos os seus acessórios, apresentando-se no estado."

Valor atribuído Cr\$ 200.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de agosto de 1973. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

a) ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 2477)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de setembro de 1973, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Luiz Otávio Garcia Barroso, contra Paraense Transportes Aéreos S/A., bens esses encontrados à Avenida Almirante Barroso, e que são os seguintes: "A propriedade em análise, é um lote de terreno edificado, denominado de lote 11, localizado na parte oriental da ex-estrada de ferro de Bragança, avenida Almirante Barroso, em frente ao 2o. Batalhão de Infantaria da Selva, confinando pelo lado direito com o lote n. 10, pelo lado esquerdo com o lote n. 12, possuindo o referido terreno as seguintes metragens: 10 metros de frente por 30 metros de fundos, tendo portanto uma área de 300 (trezentos) metros quadrados.

A edificação consta de (4) quatro blocos construídos de estrutura de alvenarias, possuindo cobertura de telhas comuns, piso de mosaicos, 1o. Bloco onde funciona a oficina de rádio. 2o. Bloco fica a Casa de força. 3o. Bloco Casa de Transmissões. 4o. Bloco Estação de Rádio da empresa, encontrando-se a edificação em ótimas condições de funcionamento e conservação.

Valor atribuído Cr\$ 30.000,00"

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de julho de 1973. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Adm. 10 B, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

a) ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 2485)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de setembro de 1973, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Pedro Alves de Freitas e José Roberto Cardoso de Oliveira contra Construtora Fortaleza Ltda., bem esse encontrado à Rua da

Marinha, n. 98, e que é o seguinte: "Uma casa de madeira tipo chalo, localizada na Rua da Marinha, n. 98, cor azul e marrom, de propriedade do sócio Iran Souza Pereira, medindo 7,5 metros de frente, por 32 metros de fundos possuindo uma área de 240 metros quadrados, 4 compartimentos, cobertura de telhas de barro, no estado."

Valor atribuído Cr\$ 4.200,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de julho de 1973. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Adm. 10-B, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

a) ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 2434)

EDITAL DE PRACA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de setembro de 1973, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens mencionados na execução movida por Benedito Monteiro da Silva, contra Vidros Industriais do Pará S/A, bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernard's s/n, e que é o seguinte: "Um balanço para pesagem de carros, marca "Toledo", carga máxima 21.000 quilos, divisões de (5) cinco H.C., número de fabricação 117052, se apresenta no estado."

Valor atribuído Cr\$ 15.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de julho de 1973. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Adm. 10-B, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

a) ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 2483)

EDITAL DE PRACA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de agosto de 1973, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem mencionado na execução movida por Fazenda Federal contra Cia. Industrial de Alimentos do Brasil, bem esse encontrado à Tv. D. Pedro I, n. 750 — Depósito do TRT — 8a. Região e que é o seguinte: "Uma máquina de somar marca "Olivetti", cor azul n. 99304165, elétrica, sem funcionamento."

Valor atribuído Cr\$ 280,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente

a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de agosto de 1973. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Adm. 10-B, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

a) ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 2431)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO PORTARIA N. 279, DE 1.º DE AGOSTO DE 1973.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar que, a partir de hoje e até ulterior deliberação, os Juizes Substitutos abaixo mencionados passem a funcionar nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém, como auxiliares dos respectivos Juizes Presidentes, de acordo com a seguinte distribuição:

1a. JCJ de Belém — Juíza Dra. Maria Adelaide Sento-Sé Gravatá.

4a. JCJ de Belém — Juíza Dra. Lucy Stone Bivar Rodrigues.

5a. JCJ de Belém — Juiz Dr. Rinaldo Teixeira Fernandes.

6a. JCJ de Belém — Juíza Dra. Iracilda Câmara Corrêa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente do TRT da 8a. Região

(G. — Reg. n. 2476)

PORTARIA N. 280 — DE 1.º DE AGOSTO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder três (3) dias de trânsito ao Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, a partir de hoje, dia 1.º de agosto, para reassumir a Presidência da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente do TRT da 8a. Região

(G. — Reg. n. 2476)

PORTARIA N. 283 — DE 1.º DE AGOSTO DE 1973.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos dos Decretos 59.835 de 1966 e 61.049 de 1967, e tendo em vista ainda a Resolução n. 704/73 de 31 de janeiro de 1973,

RESOLVE:

Atribuir gratificação pela Representação do Gabinete aos funcionários em exercício no Gabinete da Presidência do Tribunal, no mês de agosto de 1973, no total de Cr\$ 3.641,00 (Três mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros):

ASSISTENTE:	
Carolina da Costa Figueiredo	864,00
ASSISTENTE ADJUNTA	
Helena Mendes Cunha	777,00
AJUDANTES	
Antonio Castro de Oliveira	400,00
Domingos Fabiano de Araújo	400,00
José Guilherme Nazaré de Sá	500,00
Guilherme Martins Pantoja	300,00
Pedro Mendes da Silva	300,00
Raimundo Nonato de Souza	300,00

Cr\$ 3.641,00

Publique-se e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente do TRT da 8a. Região

(G. — Reg. n. 2476)

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — SÁBADO, 4 DE AGOSTO DE 1973

NUM. 2.780 — 31

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

CARTÓRIO ELEITORAL

DA 29ª. ZONA

EDITAL N. 236/73

Pedidos de Transferências
O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.
Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores: Irani Vieira de Almeida, portadora do título eleitoral n. 6.974, da 9ª. Zona de Bom Jardim Santo Antonio dos Lopes — Maranhão; Sebastiana de Fátima da Silva Machado, portadora do Título Eleitoral n. 16.360, lotada na 1ª. Seção da 4ª. Zona de S. Francisco do Pará; Eliete Teixeira Moreira, portadora do Título Eleitoral n. 783, da 20ª. Zona de Santarém — Pará; Severina Florentina Pereira, portadora do Título Eleitoral da 1ª. Zona do Piauí e Maria Neiva Pegado Carvalho, portadora do Título Eleitoral n. 11.090, da 1ª. Zona de Belém — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi. — (a) NELSON SILVESTRE AMORIM, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona. (G. — Reg. n. 2468 — Di. 4.8.1973).

EDITAL N. 237/73

Pedido de Transferência

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que o eleitor José Miranda de Oliveira, portador do Título Eleitoral n. 48.813, da 30ª. Zona de Acará — Pará, solicitou a transferência de seu Título Eleitoral para esta 29ª. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29ª. Zona
(G. — Reg. n. 2490)

EDITAL N. 238/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores, abaixo relacionados:

Raymunda Nonata da Silva Lima, inscrita sob o n. 14.587, lotada na 46ª. Seção;

Messias Timóteo Alves Lúcio, inscrito sob o n. 67.914, lotado na 119ª. Seção;

Osvaldo Porto, inscrito sob o n. 35.849, lotado na 99ª. Seção;

José Alves da Costa, inscrito sob o n. 71.151, lotado na 158ª. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de

julho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29ª. Zona

(G. — Reg. n. 2490)

EDITAL N. 239/73

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que DEFERIU os pedidos de inscrições eleitorais das pessoas abaixo mencionadas: Roberto Nicolau Carvalho Carnaval, José Carlos Silva de Nascimento, Carlos Sérgio Pessoa dos Santos, Fernando Antonio dos Santos, Maria Severina da Costa, Izaias Dantas Brasil, Maria Natividade da Silva, João da Graça Sousa, Maria Elza Coelho Simões, Gilson Celso Albuquerque Chagas, Beatriz Moraes da Silva, Lindalva Siqueira de Souza, Rut Maria Guimarães Gomes, Arlindo Bernaldo Lopes, Jorg Luiz Silva Azevedo, Angela Reida, Fonseca, Sebastiana Adellina da Silva, Iracema da Silva, Joel Silva de Oliveira, An Célia Ferreira Lima, Maria das Graças Ferreira da Conceição, Marcilio Raimundo Valente da

Silva, Lucelina Rosa Siqueira, Hilda Gonçalves Moraes, Luciene Lopes Grilo, Iza Ferreira de Lima, Carmen Silvia de Moura Freire, Edward Matos Ferreira, Lauro da Costa Neri Filho, Fátima Ramos de Oliveira, Francisco Duarte (Rodríguez) Ana Maria Brito, Ana Maria Vaz Bentes, Laurinha Maria Tavares de Moraes, Eunice Santos de Souza, Maria Luiza Barreto Chagas, Francisco Fernando Bezerra, Moisés Santana, Pompeu, Luiz Correa Lima, Leonora Santana da Silva, Elizabeth Correa do Amaral, Eli-

zabeth Machado da Silva, Manoel Francisco Moura Serra, Moramay Carlos Gomes Menezes, Maria do Carmo Diniz da Silva Silva, José Maria Pinheiro da Silva, Fátima Nazaré Ferreira Andrade, Eunice Maciel Barbosa, Maria de Lourdes da Silva Cunha, Wilson Cesar de Carvalho, Cláudia Dias Pacheco, João Araújo Lima Filho, Francisco Barbosa dos Santos, Renalia Rodrigues Soares, Fernando Falcão de Oliveira, Maria Zenaide Pinto da Silva, Gilda Maria dos Santos Almeida, Oneide Epifânio de Sousa, Raimundo Romário de Araújo, Erculano Moraes dos Santos, Cristina Gama de Jesus, Manoel Adelson Freitas da Luz, Pedro Gouveia Rodrigues, Milton Barbosa Costa, Maria Furtado dos Santos, Manoel da Cruz de Sousa Monteiro, Alda Trindade do Carmo, Firmiana Almeida de Carvalho, Floriano Flor de Lima, Maria de Fátima dos Santos, João Arnaldo Maciel de Sousa, Rubenil Maria Coelho dos Santos, Ivone Felix Caxias, Maria Valdiza Brandão Marinho, Vera Lúcia dos Santos Reis, Joana Coelho de Souza, Antonio Artur Dourado, Regina Correia Cardoso Maciel, Maria de Fátima Videira da Rocha, Lourenço Reis dos Santos, Maria Auxiliadora Luz de Souza, Ademar da Conceição Gomes, José Wilson Cardoso de Assunção, Osmail da Costa Dias, Eva Rodrigues dos Santos, Maria Pinheiro da Cruz, Alfredo Ferreira da Costa, Maria do Carmo Gomes Brazão, Rosângela Maria Reis, Blandina Mattos Costa, Maria das Graças Lobato Barros, Zena Maria Reis Borges, Leonidas de Araújo Sousa, Suely dos Santos Silva, Benedito José Gomes dos Santos, Antonio Nilson Rodrigues, Vera Lúcia Azevedo Santos, Antonio Carlos de Jesus Souza, Suely Henriques Barbosa de Souza, Odineia Amaral Rodrigues, Carmen da Costa Andrade, Marlene Lima da Silva, Antonio Paulo Souza Conceição, Maria das Graças

Nobre Bacelar, Ney Moreira de Souza, Raimundo Sérgio Marcarenhas, Maria Arlete Martins Veloso, José Correa, Marta Maria Soares Pereira, Francisco Gessi Castelo Silva, Ana Regina Sarmento da Silva, João Luiz Santos, Domingos Rêmuldo da Cunha, Janari Gouveia Rodrigues, Daniel Melo Dantas, Valcério Antonio de Brito Santos, Dorothea Maria Viana da Silva, Cristina Barata Cipriano, Nely Santana de Oliveira, Lúcio Orival de Moraes, José Luiz Maria de França, Rosinete Mendes Eleres, Benedito Ubirajara da Silva, Maria de Nazaré Ramos Evaristo, Reinaldo Rodrigues Pereira, Francisco de Almeida Lobato, Eugênio Goes Barros, Raimundo Pinheiro Ruiz, Maria do Espírito Santo Pinheiro, Maria Margarida Lima Moreira, Ivan da Silva Santos, João Augusto de Jesus Silva, Carlos Alberto Aviz da Silva, Raimundo Nonato Cavalcante Coelho, Raimunda Cardoso Brito, Antonio Patrício de Miranda, Vitória Colino de Magalhães, Vicente de Paulo Lima, Maria Lúcia Pereira da Silva, Leonildes Portela, Jorge Antonio Coutinho Menezes, Grécia Batista das Chagas, Maria Júlia de Melo Bezerra, Carmen do Socorro Mello Viana, Edvaldo Teixeira Diniz, Maria Elinda da Silva Araújo, Afonso Pereira da Costa, Roberto Pessoa de Melo, Dulce Maria Cunha, Carlos Alberto de Souza, José Maria da Silva, Arlete Batista do Nascimento, Maria de Belém dos Santos, José Nunes de Oliveira, Conceição de Nazaré de Oliveira, Francisca da Silva Barbosa, Antonio Alves Pinheiro, Maria Madalena Costa, Maria da Glória Siqueira, Luzinete Cristino, Francisco Jorge Ferreira Barros, Catharina de Lima Coimbra, Carmela Venturieri Araújo, Roberto Souza Bentes, Raimunda Deolinda Leal da Silva, Rosa Celeste Pinheiro da Paixão, Ana Maria da Costa Linhares, José Maria Gonzalez Viggiano, Ivanildo Seixas Lopes, Raimunda Alves Moura, Ruth Maria da Costa Sousa, Joana Ferreira Furtado, Raimundo Alberto Gomes da Silva, Raimundo Pimentel Farias Pinheiro, Maria Helena da Silva Neder, Ronaldo Moura Nogueira, Manoel José Farias Rodrigues, Neide Batista dos Prazeres, Ulda de Oliveira Pereira, Jorgelindo Ribeiro Lobato, Carlos Antonio dos Santos, Ozimo Neves Freire de Lemos, Maria Auxiliadora Furtado Torres, Darcy de Souza Paixão, Benedito de Quadros Correa, Francisca Paula Silva Sousa, José Maria de Souza, Maria Sabina Oliveira de Almeida, Mário Nazareno de Jesus Silva, João Dalmacio Nunes Filho, Rosa Maria de Almeida Tavares, Eucídes Vital Porto Lima, Lúz

Carlos de Andrade, Maria de Nazaré Pantoja, Maria Helena Jacinto de Oliveira, Maria das Dores Almeida da Costa, Iracely Rego Amorim, Abigail Marques de Brito, Waldette Gomes da Costa, Rosa Maria Costa da Silva, Manoel do Espírito Santo Correa Baelra, Mauricio Arnaud Alves da Silva, Senhorinha de Abreu Trindade, Raimundo Nonato Padilha da Cruz, João de Jesus Costa Creão, Irene de Fátima Lima de Menezes, Marinalva Ferreira Lima Pereira, Marina da Costa Ferreira, Valdenora Cardoso de Figueiredo, Francisca Alves Felipe Cardoso, José Ribamar Amaral Queiroz, Antonio dos Santos de Castro Rodrigues, Ana Lúcia Batista Froes, Sabino Joaquim da Costa, José Sales do Valle e Eliana do Carmo da Silva Pereira, e INDEFERIU o pedido de inscrição eleitoral de: Maria Quitéria Gato de Oliveira.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e diário, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 31 dias do mês de julho de 1973. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, datilografei, subscrevi, dato e assino.

Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2490)

EDITAL N. 240/73

Pedido de Transferência

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar, que o eleitor: José Avelino Barbosa, portador do título eleitoral n. 6.679, da 5a. Zona de Buriti Alegre — Goiás, solicitou a transferência de seu Título Eleitoral, para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi o datilografei e subscrevi.

Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2491)

Regimento Interno e Resoluções da Junta Comercial do Pará.

SEPARATA À VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL.

EDITAL N. 241/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Pedro Alves Fonseca Leite, inscrito sob o n. 70.164, lotado na 153a. Seção;

Edilberto dos Santos Silva, inscrito sob o n. 64.127, lotado na 137a. Seção;

Durval Lobato, inscrito sob o n. 26.466, lotado na 80a. Seção;

Maria Marlene Sombra Amorim, inscrita sob o n. 25.936, lotada na 79a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2491)

Coletânea de Decretos-Leis, contendo a Lei Orgânica dos Municípios.

Preço especial para as Prefeituras dos Municípios do Pará.

A venda no Arquivo da Imprensa Oficial.